

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 28/07/2003.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H30.**

**Aprovada em 18/08/2003 e publicitada através do Edital n.º 161/2003.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**Intervenção do Senhor Presidente.**

**Intervenção dos Senhores Vereadores.**

**ORDEM DO DIA**

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**  
1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 21 de Julho de 2003.
- II - FINANCEIRO**  
1. Situação Financeira.  
2. Muro Derrubado em Terreno Camarário na Ex Lufapo.
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**  
1. QCA III – Candidatura do Projecto ao Programa Operacional Regional do Centro:  
a) Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização.  
b) Parque Industrial de Taveiro – Requalificação Urbana e Ambiental.  
2. 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2003.
- IV- APOIO ÀS FREGUESIAS**  
1. Protocolos de Delegação de Competências – Alteração:  
a) Vil de Matos;  
b) S. João do Campo.
- V- CENTRO HISTÓRICO**  
1. Imóvel Sito na Rua Fernandes Tomás, 87 a 91 e Rua Joaquim António de Aguiar, 5 a 7 – Vistoria.  
2. Edifício Sito no Beco da Anarda, n.º 9.  
3. Alteração do Pavimento da Rampa Norte da Praça 8 de Maio – Abertura de Concurso.
- VI - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**  
1. Sersoa – Sociedade de Construções Civil, Lda – Guarda Inglesa – Direito de Preferência na Venda dos Terrenos – Regt.º 2813/2003.  
2. Silvires – Construções Residenciais, Lda - Loteamento na Rua Lourenço Chaves de Almeida – Regt.º 30390/2003.  
3. Porta Dourada – Imobiliária e Construção, Lda – Loteamento em Vale do Rosal – Regt.º 4527/2003.  
4. Sógua, Sociedade Imobiliária, S.A – Instalação de um “Retail Park” em Barca, Eiras – Regt.º 35304/2003.  
5. Sociedade de Construções Joaquim Rosa & Filhos, Lda – Loteamento n.º 468 – Relvinha – Regt.º 18809/2003.  
6. Sociedade de Construções Joaquim Rosa & Filhos, Lda – Loteamento n.º 448 – Arieiro/Alto de S. João – Regt.º 33369/2003.  
7. Aplicação Urbana VI – Investimento Imobiliário S.A – Projecto de Alterações e Especialidades – Pedrulha.  
8. Mota Ferreira & C.a, Lda – Loteamento em Espírito Santo das Touregas – Aditamento/Alterações – Regt.º 9103/2003.  
9. Construções Bento & Irmão, Lda – Loteamento em Vale de Centeio – Aditamento/Alterações – Regt.º 13193/2003.

10. José Augusto Henggeler de Carvalho Antunes – Alvará N.º 498 – Mainça – Regt.º 21814/2003.
  11. António Vasco de Bourbon Bobone/Fundimo – Sociedade de Gestão de Fundos Investimentos Imobiliários – Alvará de Loteamento n.º 495 – Quinta da Portela – Rectificação de Redacção – Regt.º 34130/2003.
  12. Adriano da Costa Ramos Pinho – Loteamento em Taveiro – Apresentação de Elementos – Regt.º 32086/2002.
  13. Associação Académica de Coimbra /Organismo Autónomo de Futebol – Construção de Posto de Abastecimento de Combustível – Campos do Bolão – Regt.º 31993/2003.
  14. Associação Académica de Coimbra - Projecto de Construção – Arquitectura – Campos do Bolão – Regt.º 34581/2003.
- VII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Construção da Sede da Junta de Freguesia e Posto Médico de Castelo Viegas – 1.º Adicional.
  2. Requalificação do Parque de Santa Cruz – Construção da Casa dos Anfíbios/Exploratório Científico – Trabalhos a Mais e a Menos.
  3. Convento de S. Francisco (Centro de Congressos) – Consolidação e Recuperação – Prorrogação do Prazo.
  4. Deslizamento de Terras na Encosta da Rua António Jardim – Tratamento da Encosta – Prorrogação de Prazo.
  5. Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB de Almalaguês – Abertura de Concurso.
  6. Ligação Rua Infanta D.ª Maria/Rua General Humberto Delgado – Abertura de Concurso.
  7. Requalificação da Rede Viária do Concelho (Fase 1/2003) – Adjudicação.
  8. Ligação Estrada da Beira/Estádio (Solum) – Adjudicação.
  9. Concepção/Execução do Relvado do estádio Municipal – Euro 2004 – Projecto de Execução.
  10. Inspeções Periódicas, Extraordinárias e Re-Inspeções a Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas, Tapetes Rolantes e Inquéritos a Acidentes – Contrato de Prestação de Serviços.
- VIII- EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Suspensão de Escolas do 1.º CEB para o Ano Lectivo 2003/2004.
  2. Proposta de Apoio a Agregados Familiares nos Casais de Eiras Vítimas das Intempéries no Inverno Passado.
  3. Instalação Provisória da Escola EB 1 de Valongo – Atribuição de Subsídio.
  4. Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 2003/2004.
  5. Agrupamentos de Escolas.
- IX- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Contratos-Programa de Formação Desportiva e de Competição Desportiva não Profissional entre a Câmara Municipal de Coimbra e :
    - a) Associação Desportiva e Cultural de Andorinha;
    - b) Casa do Povo de Ceira;
    - c) Clube de Ténis de Coimbra;
    - d) Clube Fluvial de Coimbra;
    - e) Clube Náutico Académico;
    - f) Ginásio Clube de Antuzede;
    - g) Núcleo de Rugby da Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra (AEESAC);
    - h) Sport Club Conimbricense;
    - i) União Desportivo Taveirense.
  2. Protocolo de Utilização do Estádio Municipal de Coimbra entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol para a Época Desportiva 2003/2004.
- X- AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Cemitério – Actualização da Tabela de Taxas – Alteração.
  2. Pedido de Autorização de Venda do Jazigo n.º 2 do Talhão 35.
  3. Semana Europeia de Mobilidade – Dia Europeu sem Carros.
  4. Regulamento Municipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Coimbra.
- XI- HABITAÇÃO**
1. Vistoria e Notificação no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.
  2. Projectos de Licenciamento e Execução para um Terreno Municipal em Almas de Fala – S. Martinho do Bispo – Alteração do Plano de Pagamentos.
  3. Programa Animarte II – Colónia de Férias em Vale de Canas.
  4. Rui Marques de Almeida - Obras no âmbito do Programa Recriph – Bairro das Caixas de Previdência, Bloco D2.
  5. Infra-Estruturação e Instalação de Parque de Nómadas - Adjudicação.
- XII - CULTURA**
1. A Pintura Manuelina – Catálogo e Bilheteira.
  2. Apoio à 5.ª Edição do Actus – Encontros de Teatro Universitário – TEUC e CITAC.
- XIII- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Comissão Local de Mobilidade e Segurança Rodoviária – Proposta.
  2. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Carlos Manuel de Sousa Encarnação  
**Vereadores:** João José Nogueira Gomes Rebelo  
Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas  
Mário Mendes Nunes  
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro  
Luís Malheiro Vilar  
António Manuel Rochette Cordeiro  
Vitor Manuel Carvalho dos Santos

Registaram-se as ausências do Sr. Vice-Presidente, Horácio Augusto Pina Prata e dos Srs. Vereadores Manuel Augusto Lopes Rebanda e António Fernando Rodrigues Costa por se encontrarem em gozo de férias.



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### **Intervenção dos Senhores Vereadores.**

##### **Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar.**

##### **1. Grupo de Fados – Quinteto.**

O Sr. Vereador congratulou-se com a inauguração ocorrida no sábado passado de um novo espaço de lazer e atracção turística na Rua Corpo de Deus denominado “Á Capela”. É um espaço nobre muito bem tratado sendo uma das formas de promoção da cultura de Coimbra ligada ao Fado e que contribui para recuperar e vivificar aquela zona da cidade.

##### **2. Espelho de Água na Praça 8 de Maio.**

Seguidamente referiu-se à transformação do espelho de água num espelho de arame grosso, inestético e indesejável, na opinião de quem por ali passa.

##### **3. Papeleiras.**

Declarou, também, que ao fim de semana as papeleiras não são limpas o que contribui para a má imagem da cidade através das fotografias dos turistas que a visitam.

##### **4. Praia Fluvial do Botão.**

Sobre este assunto o Sr. Vereador referiu mais uma vez, que continua disponível para fazer, juntamente com o Sr. Vereador Nuno Freitas, uma reunião na Direcção Regional do Ambiente sobre a Praia do Botão, que se encontra sem o mínimo de condições para ser utilizada.

##### **5. Entrevista do Sr. Presidente a um jornal da cidade.**

Relativamente à recente entrevista do Sr. Presidente a um jornal da cidade, referindo que as instalações da cultura e das artes ligadas à Universidade, deveriam ser localizadas na Rua da Sofia, o Sr. Vereador Luis Vilar declarou que espera que o que foi dito não passe pela capitulação do Sr. Presidente face ao Governo, sobre a necessidade do espaço da Penitenciária ter de regressar às mãos da Câmara Municipal.

**6. Variante Santa Clara/S. Martinho do Bispo.**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador informou que a Variante Municipal em causa, segundo uma imposição dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, na deliberação tomada pela Câmara Municipal sobre este assunto, é condição necessária para esta infra-estrutura estar concluída ao mesmo tempo do Fórum de Santa Clara. Segundo uma adenda feita também pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista aquando da aprovação do referido projecto, era também condição necessária aprovação dessa decisão o lançamento por parte do Governo, da obra da Variante Sul do IC 2, bem como a construção de uma nova ponte a jusante da ponte Açude. Com a construção da grande superfície no Planalto de Santa Clara e se estas obras não forem reivindicadas, a qualidade de vida e dos cidadãos das freguesias de Santa Clara e S. Martinho do Bispo vai ser fortemente penalizada. Espera que o Sr. Presidente consiga junto do Governo, fazer sentir a necessidade da construção destas novas infraestruturas.

**7. Rotunda da Av.ª. Fernando Namora.**

Finalmente e desejando a todos os Srs. Vereadores votos de boas férias, o Sr. Vereador espera que quando regressar de férias se possa congratular pelo final da construção da Rotunda da Av.ª. Fernando Namora, que tarda em ficar concluída.

**Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.****1. Famílias Numerosas.**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador solicitou informação sobre o número de famílias numerosas que aderiram ao projecto, conforme foi referido pelo S. Vereador Nuno Freitas na última reunião.

**2. Pavilhão de Portugal - Carta publicada no Diário de Coimbra.**

O Sr. Vereador António Rochette referiu-se a uma carta publicada no Diário de Coimbra de uma “assessora” da Câmara Municipal ligada ao Pavilhão de Portugal em resposta a uma queixa, absolutamente normal e civilizada apresentada por um grupo de visitantes do Pavilhão, pelo que não compreende aquela tomada de posição.

**3. Bairro da Fonte do Castanheiro.**

Referiu-se ao estado de degradação de algumas casas ao Bairro da Fonte do Castanheiro que necessitam urgentemente de ser reparadas, não podendo concordar que uma representante da Câmara Municipal responda aos moradores dessas mesmas habitações, relativamente às ratazanas que aparecem no Bairro, que “os bichinhos” também têm direito a viver.

**4. Centro Cívico do Planalto do Ingote.**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador solicitou informação no sentido de saber se a sua localização foi devidamente estudada e se aquele espaço corresponde às necessidades em termos desportivos e até que ponto existe uma relação clara entre os Serviços da Câmara Municipal ao ponto de se escolher aquele local para a construção daquele Pavilhão.

**Intervenção do Sr. Presidente.****1. Entrevista à comunicação Social.**

Em relação à entrevista que deu ao Jornal de Notícias e ao Jornal de Coimbra, o Sr. Presidente referiu que o que disse sobre a Rua da Sofia não corresponde a nenhuma intenção para a Câmara Municipal, mas sim ao facto existir na Rua da Sofia um núcleo de artes da Universidade, desejo já algumas vezes manifestado pela Universidade, contribuindo-se para a revitalização da Rua da Sofia, dentro do que é a tradição daquele Rua.

**2. Espelho de Água.**

Em relação ao espelho de água o Sr. Presidente informou que quando iniciou o mandato, o que estava ali era uma “coisa” inconveniente e os Serviços do Centro Histórico organizaram uma intervenção que correspondesse a um elemento vivo da água. Entendeu-se ainda que devia existir um elemento de protecção às estruturas colocadas, igual à que se vê colocada em muitos sítios da Europa.

**Intervenção do Sr. Vereador Fernando Rebelo.****1. Rotunda da Av. Fernando Namora.**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador referiu que a rotunda em causa esteve para ser construída há vários anos, tendo havido queixas de moradores daquela zona sobre maus cheiros ocasionados pela falta de ligação ao respectivo saneamento. Foi neste sentido que se decidiu fazer a rotunda, sendo certo que tiveram de ser introduzidas algumas alterações, até por intervenção sua. Espera, no entanto, que todas as condições estejam resolvidas brevemente e em simultâneo far-se-ão algumas alterações de trânsito.

**2. Planalto de Santa Clara.**

Sobre as obras do Planalto de Santa Clara o Sr. Vereador recordou a notícia, já tornada pública pelo Sr. Ministro, que este ano, ainda, será lançado o concurso da Variante Sul do IC 2, como aliás também já deu conhecimento aos Srs. Vereadores. Para a construção da ponte torna-se urgente avançar para a fase projecto, sendo certo que o seu estudo não pode, em caso algum, atrasar a obra da Variante do IC 2.

**Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.****1. Pavilhão de Portugal.**

Em relação ao que foi referido pelo Sr. Vereador António Rochette sobre o Pavilhão de Portugal, o Sr. Vereador lamentou o sucedido, pese embora os factos não estarem devidamente relatados na carta publicada no Jornal pelo Dr. António Carvalho, funcionário desta Câmara Municipal. Deu ainda mais alguns esclarecimentos sobre os factos, referindo ainda que o Pavilhão tem sido muito visitado, uma vez que se encontra aberto ao público todas as tardes, até ao final do mês. Do que se passou foi feito um relatório que já foi enviado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.

**Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.****1. Bairro da Fonte do Castanheiro.**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que foi assumido pela Câmara Municipal, em relação a compromissos anteriores com a própria Comissão de Moradores, retomar o processo de venda das habitações aos titulares dos alvarás de utilização das mesmas. Em função disso e em diálogo quase mensal com a Associação de Moradores, foi assumido que Câmara Municipal faria as obras de conservação e remodelação profundas de todas as habitações devolutas. Em relação às habitações não devolutas a Câmara Municipal fará intervenções em situações de maior urgência, tendo já sido intervencionadas quatro habitações no decurso deste ano, estando ainda a ser desenvolvido um processo de melhoria urbanística do Bairro.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** cumprimentou o Sr. Vereador Gouveia Monteiro pela maneira positiva como tem conduzido as questões relacionadas com a habitação social nos vários Bairros pertença da Câmara Municipal, atendendo à dificuldade de gerir situações de índole social que são muitas no caso de Coimbra, por esta ser uma cidade solidária e ter muitos bairros de habitação social. Declarou ainda que no seu entendimento a Câmara Municipal não deve actuar sobre pressão.

O Sr. **Presidente** informou que há cerca de 20 anos foi colocada a hipótese de venda das habitações aos arrendatários da Fonte do Castanheiro, proposta que não foi aceite pela Assembleia Municipal, tendo sido aceite para o Bairro de Santa Clara situação idêntica. Neste momento a questão foi novamente colocada e está a ser tratada seriamente com a Comissão de Moradores, estando o Sr. Vereador Gouveia Monteiro a acompanhar o assunto.

**2. Centro Cívico do Ingote.**

Sobre este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro informou que não se trata de um processo meramente desportivo, pese embora o Sr. Vereador Nuno Freitas e os técnicos do Departamento de Desporto, tenham dado um contributo na vertente importante de definição da localização, quer também em relação às áreas e valências a instalar. Trata-se de um equipamento estruturante no plano da cultura, associativismo e desporto, que terá qualidade suficiente para atrair moradores de toda a zona norte do concelho. Referiu ainda que aquele terreno era propriedade da Câmara Municipal e estava localizado numa área esplêndida definida como de equipamento e numa zona absolutamente carenciada desse tipo de equipamentos.

**ORDEM DO DIA****I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS****I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 21 de Julho de 2003.**

*Deliberação nº 2859 /2003 (28/07/2003):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia 21 de Julho de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Mário Nunes, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro por não ter participado na referida reunião.

**II - FINANÇAS****II.1. Situação Financeira.**

Foi presente o balancete referente ao dia 25 de Julho de 2003, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal é de 6.506.406,01 € (seis milhões quinhentos e seis mil quatrocentos e seis euros e um centímo) valor que inclui o montante de 157.049,19 € (cento e cinquenta e sete mil quarenta e nove euros e dezanove centímos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal é de 6.663.455,20 € (seis milhões seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e vinte centímos), sendo as operações orçamentais no valor de 5.072.957,18 € (cinco milhões setenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete euros e dezoito centímos) e as operações não orçamentais de 1.433.448,83 € (um milhão quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e oito euros e oitenta e três centímos).

*Deliberação nº 2860/2003 (28/07/2003):*

- **Tomado conhecimento.**

**II.2. Muro Derrubado em Terreno Camarário na Ex Lufapo.**

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Património e Aprovisionamento apresentou a informação n.º 864, de 11/07/2003, cujo teor é o seguinte:

“Na reunião de 16/06/2003 a Câmara deliberou reparar os danos causados no edifício da AEMITEC com base na proposta do DOGIM (informação 580/03 de 13/06/2003).

Nessa mesma informação é dito o seguinte:

“Assim, atendendo que o seguro não aceita responsabilidades nos danos causados pela derrocada do muro, a Câmara Municipal deve ponderar sobre a reposição dos danos causados, nomeadamente sobre a viatura que ficou destruída pela queda do muro e a realização dos trabalhos de reparação da fachada da AEMITEC e a reconstrução do muro, objecto de proposta através de empreitada”.

No dia 09/07/2003 contactou-nos o Sr. Pedro Manuel Raposo Galvão Nogueira para saber da situação do sinistro ocorrido que destruiu a viatura 09-43-LS registada em nome da sua esposa Maria Isabel Ponce de Leão Fagulha Policarpo.

Da informação do DOGIM e da deliberação de Câmara concluímos que foi autorizado o pagamento da viatura destruída (que continha ainda 1 bicicleta Shimano de 1.250 € e uma cadeira de criança de 100€ - conforme participação à P.S.P. anexa ao processo). O proprietário atribui o valor de 17.500 € à viatura o que perfaz um total de 18.850 €

A viatura teve registo de 27/08/98.

O valor indicado em revista de especialidade aponta para valores (consoante os modelos de 1.600cc) à volta de 10.000 € No entanto o proprietário informou que aquela viatura estava em bom estado.

Como nada foi deliberado sobre o valor da indemnização, este dado é importante para a resolução do problema pelo que há que o definir e aprovar.”

O Sr. Vereador **João Rebelo** sobre o assunto acima identificado exarou o seguinte despacho em 28/07/2003:

“O Município apresentou, entretanto, elementos complementares que no seu entender justificam o valor pretendido: 11.000 € (avaliação da vistoria à data do acidente) a que devem acrescentar o custo pelo pagamento da vistoria e dos bens que se encontravam nas viaturas. Estes números apontam um valor total de 15.500 €. Esta informação completa e dá complemento à deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 16 de Junho de 2003.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2861/2003 (28/07/2003):*

- **Autorizar o valor da indemnização constante do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

#### III.1. QCA III – Candidatura do Projecto ao Programa Operacional Regional do Centro:

##### a) Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização.

Considerando que o projecto “Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização” cumpre as condições exigidas pelo Regulamento Interno da Unidade de Gestão do Eixo Prioritário I – Apoio aos Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal do Programa Operacional Regional do Centro e nos termos da informação n.º 256, de 23/07/2003, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2862 /2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar a candidatura do projecto “Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização” com o investimento total e elegível de 893.450,45 € e a comparticipação FEDER de 580.742,79 € (65%), para envio ao Gabinete de Apoio Técnico Local.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### b) Parque Industrial de Taveiro – Requalificação Urbana e Ambiental.

Considerando que o projecto “Loteamento Industrial de Taveiro – Requalificação Urbana e Ambiental” cumpre as condições exigidas pelo Regulamento Interno da Unidade de Gestão do Eixo Prioritário I – Apoio aos Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal do Programa Operacional Regional do Centro e nos termos da informação n.º 247, de 16/07/2003, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2863 /2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar a candidatura do projecto “Parque Industrial de Taveiro – Requalificação Urbana e Ambiental” com o investimento total e elegível de 497.108,26 € e a comparticipação FEDER de 372.831,20 € (75%), para envio ao Gabinete de Apoio Técnico Local.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### III.2. 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2003.

Ao abrigo do ponto 8.3.1. – Modificações ao Orçamento e do ponto 8.3.2. – Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos do D.L. n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o POCAL e ainda, do Capítulo V – Alterações/Revisões Orçamentais, do Sistema de Controlo Interno para 2003, é apresentada a 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2003.

A proposta de alteração às Grandes Opções do Plano (que integra o Plano Plurianual de Investimentos e as Actividades Mais Relevantes) no valor de 801.349 € de reforços e 799.849 € de anulações, tem por objectivo reforçar diversos projectos e acções das G.O.P., em resultado da execução actual prevista pelos serviços municipais.

A 5.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2003, no valor de 1.578.818,30 € (em reforços e anulações), inclui as alterações às Grandes Opções do Plano e as alterações a diversas despesas de funcionamento, em conformidade com a execução orçamental até à presente data e as propostas dos serviços municipais.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 257, de 24/07/2003, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2864 /2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar a 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2003 no valor total de 1.578.818,30 € dos quais 1.172.331,97 € em reforços e 1.077.029 € em anulações correntes e 406.486,33 € em reforços e 501.789,30 em anulações de capital, nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo V do Sistema de Controlo Interno.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

#### **IV- APOIO ÀS FREGUESIAS**

##### **IV.1. Protocolos de Delegação de Competências – Alteração:**

a) Vil de Matos;

Tendo sido aprovada a relação de obras e acções cuja execução é delegada nas Juntas de Freguesia e de que foram assinados os respectivos protocolos em 20/05/2003, solicita a Junta de Freguesia de Vil de Matos a transferência de uma das acções por o seu custo ser superior ao previsto.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 31, de 22/07/2003, do Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2865 /2003 (28/07/2003):*

- **Anular a acção “Conservação da Escola Velha” e substituí-la pela acção “Largo Envolvente à Junta de Freguesia e Casa de Arrumos” na importância de 5.000 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) S. João do Campo.

Tendo sido aprovada a relação de obras e acções cuja execução é delegada nas Juntas de Freguesia e de que foram assinados os respectivos protocolos em 20/05/2003, solicita a Junta de Freguesia de S. João do Campo a alteração do protocolo inicial, por pretender proceder à pavimentação dos arruamentos envolventes ao Largo do Freixo, de forma a melhorar o enquadramento do local. Para tal, diminuirá o conjunto dos trabalhos de valetas na Rua da Póvoa, na Cioga do Campo.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º32, de 23/07/2003, do Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2866/2003 (28/07/2003):*

- **Reduzir o valor inicial previsto para a acção “Arranjo de Valetas e Aqueduto na Rua da Póvoa na Cioga do Campo” de 20.989,06 € para 15.193,31 € e adicionar a acção “Pavimentação do Largo do Freixo e Envolventes” com a verba de 5.795,75 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V- CENTRO HISTÓRICO**

##### **V.1. Imóvel Sito na Rua Fernandes Tomás, 87 a 91 e Rua Joaquim António de Aguiar, 5 a 7 – Vistoria.**

A Múncipe Maria Teresa Gonçalves Saraiva, arrendatária do 1.º andar do n.º 87 da Rua Fernandes Tomás, solicita uma vistoria ao prédio em virtude de este se encontrar em mau estado de conservação.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 951, de 21/07/2003, do Gabinete para o Centro Histórico, bem como do parecer do Director do referido Gabinete de 22/07/2003, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2867/2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar a realização de vistoria ao imóvel sito na Rua Fernandes Tomás, n.º 87 – 1.º, nos termos dos artigos 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;**
- **Nomear para a Comissão de Vistoria os seguintes técnicos: Eng.ª Margarida Roque, Eng.ª Técnica Graça Rosa, Arqt.º Carlos Marques e como suplentes o Arqt.º Eduardo Mota e Arqt.ª Cristina Osório.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.2. Edifício Sito no Beco da Anarda, n.º 9.**

Sobre este assunto e paralelamente à deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 14/07/2003, decorreu para o mesmo imóvel, no Departamento de Habitação um processo de execução de obras coercivas, tendo sido já realizadas medições e orçamento para as mesmas.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 963, de 23/07/2003, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2868/2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar a não realização da vistoria aprovada em reunião da Câmara Municipal de 14/07/2003, para que não se verifique uma duplicação de serviços, devendo o processo ser enviado ao Departamento de Habitação para conhecimento e instrução.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.3. Alteração do Pavimento da Rampa Norte da Praça 8 de Maio – Abertura de Concurso.**

O Sr. Vereador **António Rochette** solicitou informação no sentido de saber se o Sr. Arquitecto Fernando Távora tinha sido consultado para a realização das alterações ao projecto inicial.

O Sr. **Presidente** informou que o Sr Arquitecto Távora foi por si contactado no início do mandato no seu atelier situado na cidade do Porto, para fazer uma remodelação do projecto atendendo às várias queixas que existiam sobre os pavimentos. Já foi novamente contactado, não tendo apresentado disponibilidade até ao momento para o fazer. Assim por manifesto interesse público e conforme deliberação da Câmara Municipal tomada por unanimidade, foi feita a alteração da rampa sul e agora vai ser desenvolvido um processo idêntico para o lado norte, sendo eliminados os degraus tendo em conta que se verificou que os materiais utilizados são de grande qualidade a anti-derrapantes, sendo assim desnecessário manter os degraus, que foram concebidos cautelarmente e por razões de segurança, dado o grau de inclinação das rampas.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 959, de 23/07/2003, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2869/2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar o projecto de arquitectura, programa de concurso, caderno de encargos e minuta de ofício convite/consulta, bem como a abertura de concurso por ajuste directo com consulta, para a empreitada de “Alteração do Pavimento da Rampa Norte da Praça 8 de Maio”, com o preço base de 16 743,00€, sem IVA incluído e prazo de execução de 30 dias;**
- **Nomear o Eng.º Sidónio Simões, como Técnico Coordenador de Segurança e Saúde;**
- **Aprovar a isenção da celebração de contrato ao abrigo da alínea a) do nº1 do artigo 59º do Dec. - Lei 197/99 de 8 de Junho “A celebração de contrato escrito não é exigido quando a despesa seja de valor igual ou inferior a 49.879,79€(equivalente a 10 000 Contos)”;**
- **Aprovar a consulta às seguintes Firmas: “VENTURA & PIRES, Engenharia e Construções, SA”; “ONDICONSTRÓI – Edificações de Construção Civil e Obras Públicas”; “CARLOS CALDEIRA MARQUES & FILHOS, Lda”; “Sociedade de Construções ELIMUR, Lda”; “VERISSÍMO & IRMÃO, Lda”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VI - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

### VI.1. Sersoa – Sociedade de Construções Civil, Lda – Guarda Inglesa – Direito de Preferência na Venda dos Terrenos – Regt.º 2813/2003.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte informação n.º 1170, de 23/07/2003:

#### “I. ANÁLISE TÉCNICA

Analisado o requerido, cumpre-me informar:

A requerente solicita que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o eventual direito de preferência na venda dos terrenos identificados na planta topográfica de localização, ao abrigo do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, Lei de Bases do Património Cultural.

Para o local está definido um estudo de ocupação urbana para a frente da Av. da Guarda Inglesa e rectificação da rua Coelho da Rocha, elaborado pela então Divisão de Planeamento Estratégico e aprovado em Reunião de Câmara de 18/04/1997.

Os prédios encontram-se em Zona de Protecção ao Mosteiro de S.ta Clara e Quartel de S.ta Clara.

#### II. PROPOSTA

Neste contexto e sem prejuízo de ponderação superior, entende-se de prescindir do direito de preferência, na perspectiva de que a ocupação urbana dos prédios indicados serão objecto de licença de operação de loteamento, no qual e á semelhança do loteamento definido a sul, as parcelas de terreno a poente, serão integrados no domínio público da Câmara Municipal, de enquadramento com o conjunto do Convento de S.ta Clara e Convento de S. Francisco designadas como “Zona Verde de Utilização Pública “ com circuitos pedonais de atravessamento.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2870/2003 (28/07/2003):*

- **Prescindir do direito de preferência, na perspectiva de que a ocupação urbana dos prédios indicados serão objecto de licença de operação de loteamento, no qual e á semelhança do loteamento definido a sul, as parcelas de terreno a poente, serão integrados no domínio público da Câmara Municipal, de enquadramento com o conjunto do Convento de S.ta Clara e Convento de S. Francisco designadas como “Zona Verde de Utilização Pública “ com circuitos pedonais de atravessamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VI.2. Silvires – Construções Residenciais, Lda - Loteamento na Rua Lourenço Chaves de Almeida – Regt.º 30390/2003.

Para este assunto a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 1183, de 22/07/2003, cujo teor é o seguinte:

#### “I – ANÁLISE

##### 1 – Generalidades

1.1 - Refere-se o processo, à apresentação dos projectos de obras de urbanização, relativamente ao processo de loteamento, sito na Rua Lourenço Chaves de Almeida.

1.2 – O processo de licenciamento da operação de loteamento foi aprovado através da reunião de Câmara Municipal de 10/04/2000 (deliberação nº2990).

##### 2 – Conformidade com os instrumentos urbanísticos em vigor

De acordo com a reunião de Câmara de 10/04/2000 (deliberação nº2990), foi deliberado que a obra pela sua qualidade e dimensão da área de cedência, fosse incluída na alínea a) do ponto 5, do artigo 61º do regulamento do Plano Director Municipal, beneficiando de um aumento de área bruta de construção de 376,3m<sup>2</sup>. De referir, que este valor diz respeito a uma galeria pedonal de utilização pública (34,30m<sup>2</sup>) e a área de estacionamento / garagem, que não se enquadra na definição de cave (342m<sup>2</sup>).

##### 3 – Questões de cedência

3.1 – A área mínima a ceder (artº 64 ponto3. Alínea a) do PDM) = 0,70 X Área bruta de construção autorizada ao promotor

$$0,70 \times 3314,3\text{m}^2 = 2320,00\text{m}^2$$

3.2 – Zonas a ceder à Câmara Municipal decorrentes do estudo urbanístico:

- Parcela de terreno com a área de 1521m<sup>2</sup>, a ceder para o domínio público, destinada a equipamento;

- Parcela de terreno com a área de 1133m<sup>2</sup>, a ceder para o domínio privado.

$$\begin{aligned} \text{Total} &= 1521\text{m}^2 + 1133\text{m}^2 \\ &= 2654\text{m}^2 \end{aligned}$$

Nota : A área de cedência, no valor de 2654m<sup>2</sup>, é superior à área mínima exigida de acordo com o disposto no artº64, ponto3, alínea a) do PDM, que é de 2320,00m<sup>2</sup>.

3.2 – Foi confirmada / rectificada a planta cadastral das áreas de cedência ao Município, de acordo com a informação de 09/07/02, da Divisão de Informação Geográfica e Solos.

3.3 – Por analogia com a informação de 2/10/02, do Sr.º Eng. Rebocho, iremos proceder à avaliação das parcelas de cedência:

- Área de cedência a integrar no domínio privado da Câmara municipal de Coimbra

-Parcela de terreno com a área de 1133m<sup>2</sup>, a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do registo Predial de Coimbra, sob o nº62215, fls 63, LB-161, confrontando do Norte com arruamento, do Sul com Herdeiros de Manuel Rodrigues, do Nascente com arruamento e do Poente com Herdeiros de Manuel Rodrigues.

Considerando os factores que participam na determinação do seu valor, resulta:

$$V = €498 \times 0,65 \times 0,14 = €45 /\text{m}^2$$

Atribuímos-lhe €45 a cada metro quadrado, resultando para os 1133m<sup>2</sup> o valor de €50.985

(cinquenta mil e novecentos e oitenta e cinco euros).

– Área de cedência a integrar no domínio público municipal

Parcela de terreno, destinada a equipamento, com a área total de 1521m<sup>2</sup>, formada pela área de 835m<sup>2</sup>, a destacar da parte descoberta do prédio urbano descrito na C.R.P.C. sob o nº1857/19750707, freguesia de Santo António dos Olivais, pela área de 686m<sup>2</sup>, a destacar da parte descoberta do prédio urbano descrito na C.R.P.C. sob o nº1856 / 19890719, freguesia de Santo António dos Olivais, confrontando, Norte com arruamento, Sul com herdeiros de Manuel Rodrigues e arruamentos, Nascente com arruamento e Poente com Laborcol e Câmara Municipal de Coimbra

Recorrendo aos elementos considerados para a zona de equipamento, teremos:

$$V = €199 \times 0,45 \times 0,14 = €12$$

Atribuímos-lhe €12/m<sup>2</sup>, resultando para os 1521m<sup>2</sup> o valor de €18.252 (dezoito mil e duzentos e cinquenta e dois euros).

4 – Questões de infra-estruturas

4.1 – Infra-estruturas eléctricas

O projecto de infra-estruturas de energia eléctrica encontra-se aprovado de acordo com os pareceres de 28/06/01 e de 18/11/02, de EDP.

4.2 – Infra-estruturas de telecomunicações

O projecto de telecomunicações encontra-se aprovado de acordo com os pareceres de 18/10/00 e de 04/11/02, da Portugal Telecom.

4.3 – Infra-estruturas de águas e esgotos

O projecto de redes de águas e esgotos encontra-se aprovado de acordo com o parecer de 9/04/03, dos SMASC.

4.4 – Infra-estruturas de redes de gás

Foi autorizada a construção da rede de gás, de acordo com o parecer de 20/01/03, do ME/DRC.

4.5 – Infra-estruturas de arranjos exteriores

O projecto reúne condições de ser aprovado.

4.6 – Infra-estruturas viárias

4.6.1 - Foi emitida a informação nº357/2002, de 8/04, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores.

4.6.2 – Relativamente ao exposto no ponto A2 da informação, no que se refere à curva existente entre os perfis 5 e 8, somos de opinião, que não será necessário proceder-se às alterações referidas.

II – PROPOSTA

1 – Propõe-se o licenciamento das obras de urbanização, que integra os seguintes projectos de infra-estruturas:

1.1 – Projecto de rede eléctrica, de acordo com os pareceres de 28/06/01 e de 18/11/02, da EDP.

Valor da obra em Novembro de 2002 é de €36.990

1.2 – Projecto de telecomunicações.

Valor da obra em Novembro de 2002 é de €2.071.

1.3 – Projecto de redes de águas e esgotos, de acordo com o parecer de 9/04/03, dos SMASC.

Valor da obra em Abril de 2003 é de €76.350.

1.4 – Projecto de rede de gás.

Valor da obra em Janeiro de 2003 é de €1.493.

1.5 – Projecto de arranjos exteriores.

Valor da obra em Abril de 2003 é de €55.443,70.

1.6 – Projecto de arruamentos conforme parecer nº357/2002, de 8/04, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores.

Valor da obra em Abril de 2003, é de €71.826

2 – Propõe-se a aprovação das condições a figurar no alvará de loteamento, a seguir discriminadas:

- 2.1 – A operação de loteamento, foi aprovada através da reunião da Câmara Municipal de 10/04/2000, (deliberação nº2990). A planta de síntese do loteamento e planta cadastral, encontram-se anexos aos registos nº48180/99 e nº45867/01, respectivamente.
- 2.2 - Antes do licenciamento da 1º edificação, deve ser apresentado alçado conjunto dos edifícios, incluindo materiais de revestimento exterior a utilizar. Este estudo assim como o projecto de arquitectura dos edifícios, têm de ser elaborados por arquitecto.
- 2.3 – Não é autorizada a construção de anexos nos logradouros.
- 2.4 – No regime de propriedade horizontal, no que se refere à zona de estacionamento localizada no denominado nível 1, deve ser estabelecido ónus de passagem de peões e veículos, a ser inscrito na respectiva descrição predial.
- 2.5 – Deve ser apresentado plano de estaleiro da obra, de construção de edifícios, incluindo localização dos stands de vendas.
- 2.6 – Todas as obras de pavimentação de passeios e arranjos exteriores são da inteira responsabilidade do urbanizador.
- 2.7 – Os titulares deverão requerer, após um ano da recepção provisória, no mínimo, a recepção definitiva.
- 2.8 – O prazo para conclusão das obras de urbanização, incluindo arranjos exteriores é de 18 meses.
- 2.9 – O montante a caucionar para garantia de todas as obras de urbanização é de €245.150 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta euros).
- 3 - Aprovação da planta cadastral das áreas de cedência ao Município, e respectiva avaliação, de acordo com a informação de 18/09/00, da Divisão de Informação Geográfica e Solos e ponto I3.3.
- 4 – Propõe-se notificar o urbanizador, oficiando, que no prazo de um ano deve requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos previstos em portaria aprovada pelo Ministério de Ambiente e do Ordenamento do Território.
- 5 – São devidas as taxas e cedências previstas no regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística / Edital nº034/99, na ausência do novo regulamento de acordo com o DL nº555, de 16/12, alterado pelo DI nº177/01, de 4/06.”

Para este mesmo assunto a Chefe da referida Divisão emitiu a seguinte proposta em 25/07/2003:

“Concordo. Propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Coimbra delibere:

1. Aprovar o licenciamento das obras de urbanização relativas à operação de loteamento aprovada em reunião da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 2000/04/10, de acordo com a informação n.º 1183/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana – II 1;
2. Aprovar as condições que deverão figurar no alvará de loteamento, de acordo com a informação n.º 1183/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana – II 2 bem como o montante das taxas (10374,00 €);
3. Aprovar a planta cadastral e a avaliação das áreas a ceder ao Município (ponto 3 da informação 1183/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana);
4. Notificar conforme II 4 da referida informação.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2871 /2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar a proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VI.3. Porta Dourada – Imobiliária e Construção, Lda – Loteamento em Vale do Rosal – Regt.º 4527/2003.**

Relativamente a este assunto foi apresentada pela Divisão de Estruturação e Renovação Urbana a informação n.º 1048, de 25/07/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

#### **“I. ANÁLISE TÉCNICA**

Analisado o requerido, cumpre-me informar:

1. A requerente pretende efectuar alterações na configuração e número dos lotes e implantação das edificações do loteamento, cuja licença da operação de loteamento foi deferido em Reunião de Câmara de 17/08/1998 e o licenciamento das obras de urbanização deferido em Reunião de Câmara de 04/02/2002, e que se resume a:  
O desenho urbano deferido previa a definição de 25 lotes destinadas a 11 habitações bifamiliares e 3 habitações unifamiliares. A solução em análise define 23 lotes destinadas a habitações unifamiliares isoladas.

2. As alterações efectuadas são dentro do perímetro da configuração dos lotes do projecto deferido, não interferindo nas áreas a afectar ao domínio público nem nas infraestruturas públicas constantes nos projectos apresentados e aprovados pelas respectivas entidades.

3. As alterações pretendidas cumprem as normas em vigor relativamente ao tipo de ocupação.

4. A área bruta de construção das edificações propostas – 6.674,00 m<sup>2</sup> – é inferior á área bruta definida no projecto deferido – 7.622,50 m<sup>2</sup>.

## II. PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE DEFERIR o pedido de licença da operação de loteamento ( versão ajustada ), bem como o licenciamento das obras de urbanização, com as seguintes condições:

1. As definidas no deferimento do pedido de licenciamento das obras de urbanização por Deliberação de Câmara de 04/02/2002.

2. Conforme consta do projecto de infraestruturas de arruamentos aprovado ( peça desenhada n.º 002: Implantação Geral – A executar ), a localização dos lancis com rampa é meramente indicativo, podendo ser mudado o acesso ao lote pelos veículos de acordo com o estudo do projecto de cada lote. Em obra e em devida articulação com a DVEE, deverá ser encontrada a melhor configuração ( a contemplar em “Telas Finais“ ) da faixa destinada a estacionamento em articulação com os acessos aos lotes.”

Para este mesmo assunto a Chefe da Divisão formulou a seguinte proposta em 25/07/2003:

“Concordo. Trata-se de uma alteração pontual e que respeita à configuração e número de lotes do pedido de licença de loteamento aprovado em reunião da Câmara de 2002.02.04.

Nada havendo a opôr a esta alteração, propõe-se que seja deliberado deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento e respectivas obras de urbanização, de acordo com a informação n.º 1048/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2872 /2003 (28/07/2003):*

- **Deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento e respectivas obras de urbanização, nos termos da proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VI.4. Sógua, Sociedade Imobiliária, S.A – Instalação de um “Retail Park” em Barca, Eiras – Regt.º 35304/2003.**

Sobre este assunto a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 1146, de 21/07/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Análise.

Relativamente à tramitação do processo em apreço, após a metodologia expressa na informação da DERU n.º 638/03, a que corresponde o despacho superior de 2/5/03, foram juntos ao processo os seguintes elementos:

Reg.º 20.514, de 21/4/03 – ofício dos SMASC/AC.EM que confirma a situação relatada no ponto 1.11 da n/ informação antecedente n.º 638/03;

Reg.º 27.348, de 27/5/03 – inclui o ”aditamento” à Planta Cadastral solicitado através do n/ofício 14.611, de 5/5/03 e que foi enviado à Divisão de Informação Geográfica e Solos em 13/6/03;

Através do mesmo aditamento, a SOGUA informa que a LUSITANIAGÁS é a responsável pela realização do projecto da rede de distribuição pública de gás;

Informação da DERU n.º 1.133, de 4/6/03 – propõe aprovar com condições os projectos de execução referentes às infraestruturas viárias: reg.º 2.429/03, 1.419/03, 1.420/03 e 5.790/03;

Reg.º 28.567, de 3/6/03 – ofício da EDP n.º 351/03/CLPC de 30/5 que manifesta a disponibilidade para a elaboração dos projectos de infraestruturas eléctricas da rotunda a construir entre as EM 537 e 537-2 e da alteração da rede local;

Através do n/ ofício n.º 21.698, de 27/6/03, a EDP foi informada de que aquele parecer foi enviado à SOGUA em 16/6/03 por Telefax, na perspectiva de resolução das infraestruturas em causa, de acordo com a disponibilidade expressa;

Reg.º 31.681, de 20/6/03 – ofício da AC.EM que comunica as condições relativas às infraestruturas de água e drenagem de águas residuais a implantar na mesma rotunda;

Reg.º 33.047, de 30/6/03 – ofício da EDP n.º 403/03/CLPC-LU, de 27/6, que anexa três exemplares do projecto das infraestruturas eléctricas do “Retail Park” (rede de BT e iluminação pública) com as respectivas condições de aprovação administrativas e técnicas;

Reg.º 33.935, de 3/7/03 – ofício da PT que anexa as plantas com a localização e o tipo de infraestruturas existentes na zona da rotunda a construir entre as EM 537 e 537-2;

Informação da Div. de Estudos e Projectos n.º 80, de 26/6/03 – aprova o projecto de arquitectura paisagista do “Retail Park” e indica o tipo de programador para o sistema de rega;

Reg.º 35.304, de 11/7/03 – anexa a Certidão da CRPC do prédio pertencente a Edite de Sousa Tomás (área a afectar á Rotunda entre as EM 537 e 537-2);

Informação da Div. de Informação Geográfica e Solos n.º 458, de 10/7/03 – anexa a Planta Cadastral da parcela de terreno com a área de 5406m<sup>2</sup>, a integrar no domínio público da CMC, destinada à construção de arruamentos, estacionamento e passeios e da parcela de terreno com 399m<sup>2</sup> a integrar no domínio privado da CMC, para gestão urbanística/acerto de extremas;

Informação da Div. de Informação Geográfica e Solos n.º 459, de 10/7/03 – anexa a Planta Cadastral da parcela de terreno com a área de 375m<sup>2</sup>, a integrar no domínio público da CMC, destinada à construção da rotunda entre as EM 537 e 537-2.

Conclusão.

Face ao exposto, e no contexto da Deliberação Municipal n.º 1.848/2003 (17/2/2003), propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere no sentido de:

1.1. Aprovar as obras de urbanização inerentes ao empreendimento em epígrafe, a aditar ao Alvará de Licença de Construção n.º 139/03, com as seguintes condições:

- a) As que estão expressas nos pareceres enunciados nos pontos 1.4 (DERU), 1.5 e 1.8 (EDP), 1.7 (AC.EM), 1.9 (PT) e 1.10 (Div. de Estudos e Projectos), a enviar à requerente;
- b) Dadas as mais recentes intervenções no local, nomeadamente, a instalação do “Centro Comercial MODELO” e o acréscimo do caudal das águas pluviais que agora se perspectiva, recomenda-se a limpeza localizada da Ribeira de Eiras, a articular com a DRAOTC e a AC.EM;
- c) O prazo para conclusão das obras está anexo ao Protocolo assinado pelo Ex.mo Sr Presidente em 10/3/03 – onze meses até à emissão da Licença de Utilização;
- d) A emissão da Licença de Utilização para qualquer unidade comercial deste empreendimento fica condicionada à recepção das obras de urbanização (internas e externas, de acordo com o n.º 4 da Cláusula Nona do mesmo Protocolo).

1.2. Aprovar as Plantas Cadastrais anexas à informações da Div. de Informação Geográfica e Solos n.º 458 e 459, de 10/7/03, sendo que o processo para disponibilização das parcelas de terreno necessárias para a construção do arruamento de ligação à Dancake será da responsabilidade da CMC.

1.3. A emissão do aditamento ao Alvará de Licença de Construção n.º 139/03 fica condicionada aos seguintes procedimentos:

- a) Apresentação de Garantia Bancária no valor de 818.880 € (oitocentos e dezoito mil oitocentos e oitenta euros), que corresponde ao orçamento global indicado do aditamento n.º 2.429/03 acrescido do montante indicado na Clausula Sétima do Protocolo e do valor acordado para a cedência ao município da parcela de terreno a afectar á Rotunda entre as EM 537 e 537-2;
- b) Apresentação de documento comprovativo do pedido de averbamento das áreas a ceder para o domínio público e privado da CMC, que resultam das Plantas Cadastrais anexas à informação da Div. de Informação Geográfica e Solos n.º 458, de 10/7/03. A Certidão da CRPC actualizada deverá ser apresentada até à emissão da Licença de Utilização, de acordo com o ponto 2.1.j) da Deliberação Municipal n.º 1.848/2003;
- c) Assinatura de Contrato para a realização das obras de infraestruturas inerentes ao empreendimento, conforme estabelecido no Art.º 25º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao DL n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo DL 177/01, de 4 de Junho.”

Para este mesmo assunto a Chefe da Divisão formulou a seguinte proposta em 22/07/2003:

“Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere:

1. Aprovar as obras de urbanização relativas ao alvará de licença de construção n.º 139/03 com as condições descritas no ponto 2.1 da informação n.º 1146/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana;
2. Aprovar as plantas cadastrais elaboradas pela Divisão de Informação Geográfica e Solos (informação 458 e 459 de 10/07/2003);
3. Para emissão de licença deverá dar cumprimento às condições indicadas em 2.3 da informação n.º 1146/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2873/2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar a proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.5. Sociedade de Construções Joaquim Rosa & Filhos, Lda – Loteamento n.º 468 – Relvinha – Regt.º 18809/2003.**

A Divisão de Estruturação e Renovação Urbana sobre este assunto apresentou a seguinte informação n.º 1151, de 22/07/2003:

**I – ANÁLISE**

1 – Em sequência do teor da deliberação de Câmara de 28/04/03, foram anexos ao processo, os projectos obra de urbanização.

2 – Fazem parte do processo os projectos de infra-estruturas a seguir discriminados:

2.1 – Infra-estruturas de águas e esgotos.... Foi emitido o parecer de 1/07/03, dos SMASC.

Valor da obra é de €34.650.

2.2 – Infra-estruturas viárias ....Foi emitida a informação n.º1115 de 21/07/03, da DERU.

Mantêm-se o valor da obra de €186.901.

2.3 – Infra-estruturas eléctricas....Foi emitido o parecer de 8/04/03, da EDP.

Mantêm-se o valor da obra de €63.265.

2.4 – Infra-estruturas de redes de gás.....Foi emitido o parecer de 27/05/03 do ME/DRC.

Valor da obra é de €9.752.

2.5 – Infra-estruturas de arranjos exteriores.

Valor da obra é de €90.554.

3 – Relativamente à caução existente, cumpre-nos tecer as seguintes considerações:

3.1 - O montante a caucionar para execução das obras de urbanização é de \*€385.122.

(\*) = €34.650 + €186.901 + €63.265 + €9.752 + €90.554

= €385.122

3.2 – Faz parte do processo, Garantia Bancária N.º 033-43.010066-0, emitida por parte do Montepio Geral, no valor de €444.149.

3.3 – Transpondo o exposto em 3.1 e 3.2, verifica-se que a garantia bancária existente é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização.

4 – A planta cadastral inicial deve ser rectificada, devendo a parcela de terreno, designada por “A”, com a área de 4369m<sup>2</sup>, cedida para o domínio público, destinar-se a infra-estruturas e zona verde.

**II – PROPOSTA**

1 – Propõe-se o licenciamento das obras de urbanização, que integra os seguintes aditamentos aos projectos de infra-estruturas:

1.1 – Aditamento ao projecto de redes de águas e esgotos, com as condições expressas no parecer de 1/07/03, dos SMASC.

1.2 – Aditamento ao projecto de arruamentos conforme informação n.º1115 de 21/07/03, da DERU.

1.3 – Aditamento ao projecto de energia eléctrica, conforme o parecer de 8/04/03, da EDP.

1.4 – Aditamento ao projecto de rede de gás.

1.5 – Aditamento ao projecto de arranjos exteriores.

2 – Propõe-se aprovar as condições a figurar na alteração ao alvará de loteamento n.º468, a seguir discriminadas:

2.1 – A alteração da operação de loteamento foi aprovada através da reunião de Câmara Municipal de 28/04/2003, (deliberação n.º2241). A planta de síntese do loteamento encontra-se anexa ao registo n.º18809.

2.2 - O acesso ao estacionamento em cave do lote 1, deve ser feito mais a norte, afastado da zona do entroncamento, devendo eliminar-se a solução prevista.

2.4 – Prazo para execução das obras de urbanização de loteamento é de 2 (dois anos).

2.3 – Mantêm-se todas as condições do alvará de loteamento n.º468, que não foram alteradas com a presente alteração.

3 – Notificar o urbanizador, oficiando, a requerer a emissão do aditamento ao alvará de loteamento, nos termos da legislação em vigor.

4 – Deverá proceder-se à rectificação da planta cadastral, conforme referido em I4.

Taxa de licenciamento : €49,88 + (2 x €0,20 x 4381m<sup>2</sup>).”

Para este mesmo assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana formulou a seguinte proposta em 24/07/2003:

“Concordo. Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar o licenciamento das obras de urbanização de acordo com as condições enunciadas na informação 1151/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e em sequência solicitar à Divisão de Informação Geográfica e Solos a rectificação da planta cadastral. Esta rectificação é de pormenor e respeita à parcela designada por A na Planta de Síntese, que se mantém em domínio público, recomendando-se a sua utilização para verde.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2874 /2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar o licenciamento das obras de urbanização nos termos da proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.6. Sociedade de Construções Joaquim Rosa & Filhos, Lda – Loteamento n.º 448 – Arieiro/Alto de S. João – Regt.º 33369/2003.**

A Divisão de Estruturação e Renovação Urbana relativamente a este assunto apresentou a informação n.º 1160, de 23/07/2003, cujo teor é o seguinte:

“1. Introdução.

1.1. O aditamento em epígrafe é apresentado no contexto do Art.º 100º do CPA, face à proposta de decisão comunicada através do n/ócio 20.490, de 17/6/03, que propunha o indeferimento do projecto de alterações com o n.º de reg.º 20.697, de 7/5/02.

2. Análise.

2.1. No lote 1 o n.º de fogos é reduzido de 20 para 19.

2.2. Os lugares para estacionamento público são agora distribuídos do seguinte modo:

- a) Reformulação da baía a Nascente, com a localização de 18 lugares perpendiculares à directriz do arruamento;
- b) Implantação de 8 lugares e espaço para efectuar a inversão de marcha na passagem de acesso coberto às garagens, que passa a ter ónus de utilização pública.

2.3. Com prejuízo da área da galeria, são alteradas as áreas de comércio e serviços, e é diminuída a área do similar de hotelaria do lote 1.

2.4. No lote 2 é eliminada a área de serviços no piso –1, que se destina a estacionamento privado.

2.5. No cômputo geral, mantém-se a área de construção prevista no Alvará de Loteamento aprovado (5.947,70m<sup>2</sup>).

2.6. De acordo com o Artº 37º do PDM, para as alterações de uso pretendidas, são necessários 43 lugares de estacionamento público (\*).

(\*) =  $(33.3\% \times 45 \text{ fogos} \times 1,50 + 80\% \times 128,50 \text{m}^2 / 10 \text{m}^2 + 80\% \times 136,60 \text{m}^2 / 25 \text{m}^2 + 80\% \times 184,50 \text{m}^2 / 25 \text{m}^2)$

2.7. São propostos 45 lugares para estacionamento público (18, Nascente+19, Sul+8, Cave).

2.8. No entanto, após verificação no local, entendemos que não é conveniente a construção de uma baía para estacionamento de viaturas perpendicular à directriz do arruamento a Nascente (ou em espinha), já que compromete a regular circulação viária, tendo em conta o traçado da via e a sinalização horizontal, e porque reduz significativamente a largura do passeio, o que também dificulta a circulação pedonal.

2.9. Por este motivo, e com prejuízo de alguns lugares de estacionamento, deverá ser mantida a baía existente que define 8 lugares. No total, resultam 35 lugares (8, Nascente+19, Sul+8, Cave).

2.10. Neste quadro e porque os arruamentos envolventes possuem alguma capacidade, julgamos que o déficit de 8 lugares (35-43) é enquadrável na excepção prevista no n.º 2 do Art.º 37º do PDM.

3. Conclusão.

3.1. Com fundamento no exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de deferir o reg.º 33.109/03 que constitui aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 448, ao abrigo da excepção invocada, n.º 2 do Art.º 37º do PDM, com as seguintes condições:

a) Até à recepção parcial das obras de infraestruturas viárias deve ser apresentada a respectiva Tela Final que contemple a distribuição do estacionamento público conforme sugerido no ponto 2.9;

b) Deverá ser colocada sinalética adequada com a indicação de 8 lugares de estacionamento público no “arruamento” coberto de acesso às garagens em Cave, que passa a ter ónus de utilização pública. Esta situação deverá ser considerada aquando da constituição dos prédios em regime de Propriedade Horizontal;

c) São devidas as taxas de licenciamento previstas no Regulamento Municipal de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital 34/99):

Art.º 12º, Prorrogação do Alvará de Loteamento (deliberação municipal n.º 2439/2003).

n.º 1 – 49,88€

n.º 2 – ~~4x0,07€~~ 5.947,70m<sup>2</sup>

Art.º 11º, Alteração.

n.º 1 – 49,88€

3.2. De acordo com o solicitado através do reqº 33.369/03, mais se propõe informar o anterior titular do AL do teor do n/ócio 19.518, de 9/6/03 enviado ao Crédito Predial Português, que resultou da deliberação municipal n.º 2439/2003, de 26/5.”

A Chefe da já referida Divisão formulou em 24/07/2003, a seguinte proposta:

“Concordo. Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere deferir o regt.º 33109/03 como aditamento ao alvará n.º 448, ao abrigo da excepção prevista no n.º 2 do art.º 37.º do Regulamento do Plano Director Municipal e com as condições enunciadas em 3, da informação n.º 1160/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 25/07/2003:

“Concordo. A proposta agora presente surge na sequência das reuniões entretanto realizadas no sentido de dar satisfação às objecções iniciais da Câmara Municipal.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2875/2003 (28/07/2003):*

- **Deferir o regt.º 33109/03 como aditamento ao alvará n.º 448, ao abrigo da excepção prevista no n.º 2 do art.º 37.º do Regulamento do Plano Director Municipal, nos termos da proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.7. Aplicação Urbana VI – Investimento Imobiliário S.A – Projecto de Alterações e Especialidades – Pedrulha.**

Sobre o assunto acima mencionado a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte informação n.º 1147, de 22/07/2003:

##### **“I. ANÁLISE TÉCNICA**

1. O presente processo corresponde á construção de um equipamento – piscina polivalente coberta - num terreno municipal existente em Pedrulha, a executar no âmbito do complexo do Eurostadium. Estão definidas duas piscinas, uma de 25,00m x 21,00 m e outra de 21,00 m x 10,00 m.

O aditamento em análise vem rectificar as questões referidas no deferimento do Estudo Preliminar em Deliberação de Câmara de 17/03/2003 nomeadamente as constantes no parecer do IND.

2. No aspecto urbanístico, o equipamento insere-se num terreno que confronta a sul com o acesso ao IC2 e a poente com arruamento municipal. É proposto acesso ao equipamento pelo arruamento a poente, com a implantação da construção isolada envolvente a uma área verde.

3. A intervenção cumpre as normas em vigor relativamente ao tipo de ocupação, com os seguintes reparos: Recomenda-se, por razões urbanísticas de conjunto e face ás características urbanas da envolvente, nomeadamente a existência de armazéns para além do equipamento em análise, a definição de estacionamento público contíguo á faixa de rodagem a sudoeste

4. O estacionamento proposto - 46 lugares - de apoio ao equipamento afigura-se-nos viável face á utilização e dimensão do equipamento.

5. Do processo constam as seguintes especialidades:

- a) Projecto de comportamento térmico;
- b) Projecto de gás visado pelo ITG;
- c) Projecto de instalações de segurança integrada;
- d) Projecto de ventilação.
- e) Projecto de instalações electromecânicas;
- f) Projecto de estabilidade e contenção periférica;
- g) Projecto de infraestruturas telefónicas;
- h) Projecto de infraestruturas eléctricas;
- i) Projecto de arranjos exteriores.

##### **I. PROPOSTA**

Face ao exposto, PROPÔE-SE:

1. DEFERIR o projecto de arquitectura para a instalação do complexo desportivo – piscinas cobertas – em Pedrulha, com as seguintes condições:

- a) As constantes em I.3.
- b) Para licenciamento, aguarda-se a recepção dos pareceres solicitados ás entidades competentes.

2. Colocar á ponderação superior e atendendo que encontra-se aprovado o Estudo Preliminar de arquitectura em Reunião de Câmara de 17/03/2003 e que constam do processo os projectos de especialidades, a concessão ao abrigo do disposto no n.º 6 do art.º 23.º do RJUE de licença parcial para execução da estrutura.”

A Chefe da Divisão apresentou o seguinte parecer em 22/07/2003:

“Concordo. Propõe-se deferir o projecto de arquitectura de acordo com II.1. da informação 1147/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.

Propõe-se ainda conceder licença especial para execução da estrutura, ao abrigo do n.º 6 do art.º 23.º do RJUE.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2876/2003 (28/07/2003):*

- **Deferir o projecto de arquitectura nos termos da Chefe da Divisão da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VI.8. Mota Ferreira & C.a, Lda – Loteamento em Espírito Santo das Touregas – Aditamento/Alterações – Regt.º 9103/2003.**

Relativamente a este assunto a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte informação n.º 833, de 18/07/2003:

#### “I. ANÁLISE

##### 1. GENERALIDADES / OBSERVAÇÕES

Analisado o requerido, cumpre-me informar:

1. O requerente pretende lotear um terreno com a área de 10.024,82 m<sup>2</sup> que possui na localidade de Esp.to Santo das Touregas, descrito na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 695/19860808, 4652/19830530 e 4631/20000224, matrizes n.ºs 4901, 4902 e 4903 respectivamente, da freguesia de S. Martinho do Bispo, definindo 17 lotes destinados a habitações unifamiliares.
2. Analisada a solução apresentada no presente aditamento verifica-se que vem rectificar as questões referidas na notificação n.º 1943 de 20.01.2003.
3. Os SMASC ( ofício com o reg.to 16967 de 15/04/2002 ), EDP ( ofício com o reg.to 30755 de 01/07/2002 ) e Portugal Telecom ( ofício com o reg.to 6669 de 15/02/2002 ) emitiram pareceres favoráveis com condições sobre os respectivos projectos de especialidade, respectivamente - abastecimento de águas e drenagem de esgotos, infraestruturas eléctricas e infraestruturas de telecomunicações.
4. Segundo parecer n.º 1106 de 23/05/2003, a estrutura viária proposta é na generalidade viável, com a condição de serem revistos alguns aspectos.

##### 2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS EM VIGÔR

- a) O terreno insere-se em Zona Residencial de Núcleo, segundo o zonamento do PDM.
- b) A área de construção contabilizável para índice das edificações propostas – 3.498,60 m<sup>2</sup> – é inferior à área bruta de construção autorizada ao promotor – 3.501,01 m<sup>2</sup> -, conforme mapa de medições elaborado em 1/10/2002.
- c) O número de pisos máximo propostos – cave + 2 pisos – cumpre o definido no PDM.
- d) Estão definidos 13 estacionamentos públicos e 17 estacionamentos privados de apoio a 17 fogos. Solução que cumpre o definido no art.º 50º do PDM - 17 privados e 9 públicos.

##### 3. QUESTÕES URBANÍSTICO – ARQUITECTÓNICOS

Analisada a estrutura urbana onde se insere a intervenção, verifica-se:

O terreno alvo de intervenção é ladeado a nascente e poente por arruamento com penetração regional. A intervenção pretende consolidar o terreno entre os dois arruamentos referidos e previsão de ocupação urbana para os terrenos contíguos. A solução adoptada pretende consolidar a estrutura urbana através da definição de um arruamento que atravessa a propriedade com previsão de continuidade para as propriedades vizinhas e integrado num estudo de conjunto. As edificações ( habitações unifamiliares isoladas ) marginam o novo arruamento e o existente a sul.

A solução apresentada organiza o interior inserido em Zona Residencial delimitado a nascente e poente por arruamentos públicos existentes Solução que garante a consolidação da estrutura urbana e a sua continuidade para as propriedades contíguas

##### 4. QUESTÕES DE CEDÊNCIAS

Está prevista a cedência de:

- a) 1.981,07 m<sup>2</sup> para o domínio público destinado á definição de novo arruamento, rectificação do existente, estacionamento e passeios.
- b) Do Lote 12, com a área de 391,30 m<sup>2</sup> e capacidade construtiva de 205,80 m<sup>2</sup>, para domínio privado da Câmara Municipal.

c) É devida a cedência em numerário de 1.417,16 € decorrente do estabelecido no art.º 10.º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística:  
 $3.498,60 \text{ m}^2$  ( área bruta de construção projectada )  $\times 0,70 = 2.449,02 \text{ m}^2$ ;  
 $2.449,02 \text{ m}^2 \times 0,2$  ( alínea 3.d do art.º 10.º do RMSTCRAU ) =  $489,80 \text{ m}^2$ ;  
 $489,80 \text{ m}^2 - 205,80 \text{ m}^2$  ( capacidade construtiva do lote a ceder para domínio privado da CMC ) =  $284,00 \text{ m}^2$ ;  
 $284,00 \text{ m}^2 \times 4,99 \text{ €} = 1.417,16 \text{ €}$

#### 5. QUESTÕES DE INFRAESTRUTURAS

É da responsabilidade da requerente executar as infraestruturas públicas definidas na alínea c) do art.º 9.º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29.11.

#### I. PROPOSTA

Face ao exposto e atendendo ás vantagens urbanísticas que a intervenção tem no reordenamento do aglomerado urbano, PROPÕE-SE DEFERIR o pedido de licença da operação de loteamento, ao abrigo do disposto na alínea 3.b) do art.º 60.º do PDM, com as seguintes condições:

1. a) As constantes nos pareceres dos SMASC ( ofício com o reg.to 16.967 de 15/04/2002), EDP ( n.º 30.755 de 27/06/2002 ) e Portugal Telecom ( ofício com o reg.to 6669 de 15/02/2002 ).

b) É devida a taxa prevista no art.º 10º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística de 1.417,16 € conforme é referido em I.4.c).

2. Para licenciamento das obras de urbanização e emissão do alvará de loteamento, deverão ser apresentados, no prazo de um ano, os seguintes elementos:

a) Planta de Síntese ajustada:

a.1. Sobre levantamento aerofotogramético.

a.2. Com caracterização/delimitação dos artigos matriciais para toda a propriedade.

a.3. No quadro de lotes da Planta de Síntese, deverá ser definido o artigo matricial onde está implantado cada lote, bem como as áreas que lhe estão afectas.

a.4. Às rectificações que forem efectuadas ao projecto de infraestruturas viárias.

b) Nova planta cadastral com a caracterização das áreas a ceder para domínio público por cada artigo matricial e sua localização.

c) Os projecto de especialidade definidos no art.º 10.º da portaria n.º 1110/01 de 19.10, com excepção dos projectos de abastecimento de águas e drenagem de esgotos, de energia eléctrica e infraestruturas de telecomunicações já apresentados e com pareceres dos SMASC, EDP e Portugal Telecom. O projecto de arranjo de exteriores deverá contemplar pormenorização dos muros de delimitação com caracterização de materiais e colocação dos depósitos de resíduos sólidos.

d) O projecto de infraestruturas viárias deverá rectificar as questões referidas no parecer técnico ( Eng.º Ana Direito ) n.º 1106 de 23/05/2003.

3. Peças a deferir: Reg.to 9103/03.”

A Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana sobre este assunto apresentou a seguinte proposta de 23/07/2003:

“Concordo. Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere deferir o pedido de licença de operação de loteamento ao abrigo da alínea 3 b) do art.º 60.º do Plano Director Municipal com as condições enunciadas na informação 833/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.

Para licenciamento das obras de urbanização e emissão do alvará de loteamento, deverá ser dado cumprimento ao proposto em II.2. da informação 833/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2877/2003 (28/07/2003):*

- **Deferir o pedido de licença de operação de loteamento nos termos da proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.9. Construções Bento & Irmão, Lda – Loteamento em Vale de Centeio – Aditamento/Alterações – Regt.º 13193/2003.**

Relativamente ao assunto acima identificado foi apresentada pela Divisão de Gestão Urbanística Sul a informação n.º 523, de 17/07/2003, cujo teor é o seguinte:

“1. ANÁLISE

1.1. Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 3725/00 (14/12/2000), foi aprovado o pedido de licenciamento de operação de loteamento urbano, constante do registo n.º 15234/00 e 440174/00, nas condições e termos propostos na informação n.º 2441 de 23/11/00, da Divisão de Gestão Urbanística Sul.

1.2. O registo em título referenciado surge na sequência da referida Deliberação e em resposta aos ofícios do Departamento de Administração Urbanística, n.ºs 35059, de 29/12/00 e 3437 \* 03-2-03, tendo sido anexados ao processo os seguintes elementos:

1.2.1. Novas plantas de síntese e de trabalho, às escalas 1:200 e 1:2000 (anexas ao registo 13193/03), de acordo com as orientações transmitidas por via dos ofícios acima enunciados. A questão relacionada com a definição de cave no lote 1, conforme estabelecido na alínea j), do Art.º 3.º do Regulamento do Plano Director de Coimbra, poderá considerar-se ultrapassada em face do representado no corte 4.4' anexo ao registo 15234/00.

1.2.2. Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Solos e Projectos n.º 311, de 03/05/01.

1.2.3. Pareceres obtidos junto das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito das obras de urbanização do loteamento:

1.2.3.1. Projecto de instalação telefónica - Aprovado, conforme ofício n.º 500120022/1034639, de 07/05/02 da Portugal Telecom. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas telefónicas do loteamento e respectivo orçamento no valor de 2.820,20 € a preços de Maio de 2002.

1.2.3.2. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos – Parecer favorável, conforme ofício n.º B02000048141Q de 22.MAI.2002, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra. O custo total dos trabalhos relativos às infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos do loteamento é avaliado em 3.500,00 € a preços de Maio de 2002, não sendo remetida pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra qualquer cópia do projecto.

1.2.3.3. Projecto de infraestruturas eléctricas - Aprovado com condições, conforme ofício n.º 4944, de 25 MAI 99, da EDP. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas de energia eléctrica do loteamento e respectivo orçamento no valor de 1.970,25 € a preços de Maio de 1999.

1.2.3.4. Projecto da rede de gás - Aprovado pela Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia No projecto anexo ao registo 3015/02 é indicado para estimativa orçamental o valor de 3.470,98 € a preços de Outubro de 2001.

1.2.3.5. Projecto de arruamentos – Proposta de aprovação da DVEE/DOGIM, com as condições enunciadas na sua inf. n.º 1001/02, de 2002/10/10. O custo de todos os trabalhos de infraestruturização viária é estimado em 26.935,09 € a preços de Outubro de 2002.

## 2. CONCLUSÃO

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Deferir, ao abrigo do disposto no Art.º 13.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e em complemento da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 3725/00 (14/12/2000), as novas plantas de síntese, às escalas 1:200 e 1:2000 (anexas ao registo 13193/03).

2.2. Deferir a planta cadastral, anexa à informação da Divisão de Solos e Projectos n.º 311, de 03/05/01.

2.3. Deferir o pedido de licenciamento de obras de urbanização nos termos dos artigos 22.º e 23.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e com as condições constantes dos ofícios/informações das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, enunciadas em 1.2.3.

2.4. No Alvará que vier a titular o Loteamento em apreço deverá constar o seguinte:

2.4.1. Pela DGUS:

2.4.1.1. Planta de síntese do loteamento – planta à escala 1:2000 (desenho n.º 1), anexa ao registo n.º 10301/02, de 02/03/07.

2.4.1.2. Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Solos e Projectos, n.º 311, de 03/05/01.

2.4.1.3. Peças desenhadas n.ºs 3 e 5 (Cortes) e 4 (Alçados de Conjunto), constantes do registo 13254/00, bem como a peça desenhada n.º 2 (Planta de Síntese, à escala 1:200), constante do registo n.º 13193/03 que constituem normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções em cada lote, em complemento da legislação e regulamentação aplicável.

2.4.1.4. O prazo para conclusão das obras de urbanização, incluindo arranjos exteriores, é de 16 (dezassex) meses.

2.4.1.5. Montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização – 43.533,09 € (quarenta e três mil e quinhentos e trinta e três euros e nove cêntimos), conforme cálculo anexo.

2.4.2. São devidas as taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital de Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99), no valor total de 8.044,58 € (oito mil e quarenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), conforme cálculo anexo.

2.5. Notificar a Requerente que a emissão do Alvará de Loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano, devendo para o efeito ser anexada ao processo planta de síntese, em tela de poliéster, à escala 1/2000, legível e reproduzindo toda a informação constante da reproduzida à escala 1:200, anexa ao registo ao registo 13193/03.”

Sobre este mesmo assunto a Chefe da referida Divisão formulou a seguinte informação em 21/07/2003:

“De acordo com a presente informação n.º 523/03 da Divisão de Gestão Urbanística Sul, proponho que a Câmara Municipal delibere deferir:

1. As novas plantas de síntese (regt.º n.º 13193/03) em complemento da deliberação da Câmara Municipal n.º 3725/00, de 14/12/00, bem como a planta cadastral relativa à informação n.º 311 de 3/05/01 da DSP.
2. O pedido de licenciamento das obras de urbanização como consta do ponto 2.3, ficando a constar do alvará de licença de loteamento os elementos e condições indicados no ponto 2.4.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2878/2003 (28/07/2003):*

- **Deferir as novas plantas de síntese e o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.10. José Augusto Henggeler de Carvalho Antunes – Alvará N.º 498 – Mainça – Regt.º 21814/2003.**

Relativamente a este assunto foi apresentada pela Divisão de Estruturação e Renovação Urbana a informação n.º 1153, de 21/07/2003, que a seguir se transcreve:

“I – ANÁLISE

1 – Refere-se o processo, a alteração ao alvará de loteamento nº498, de 27/02/03.

2 – Esta alteração surge pelo facto de se ter constatado ao registar o alvará, que não existe coincidência entre a área total da propriedade registada que é de 6848m<sup>2</sup> e a área total dos lotes de acordo com a planta de síntese que é de 6807m<sup>2</sup>.

3 - A alteração ao loteamento consiste na alteração da área do lote 3, que passa de 1655m<sup>2</sup> para 1696m<sup>2</sup>. A área total dos lotes de acordo com a planta de síntese passa a ser de 6848m<sup>2</sup>.

4 – Foi recepcionado o parecer favorável da EDP, de 16/06/03.

5 – Faz parte do processo, novo quadro de loteamento da planta de síntese, contendo a alteração pretendida; mantêm-se inalteradas as restantes peças desenhadas que fazem parte do processo de loteamento. Do ponto de vista urbanístico nada temos a opor em relação à pretendida.

II – PROPOSTA

1 – Porque são cumpridas todas as questões regulamentares, propõe-se ao abrigo do disposto no artigo 27º-1, do DL nº177/01, de 4/06, aprovar a alteração ao alvará de loteamento nº475, aditamento com o registo nº21814, constando as alterações às especificações ao alvará de loteamento, na alteração da área do lote 3, que passa de 1655m<sup>2</sup> para 1696m<sup>2</sup>. A planta de síntese anexa ao registo nº21814/03, passa a fazer parte integrante da alteração ao alvará de loteamento nº498.

2 – Propõe-se deferir o aditamento ao projecto de infra-estruturas eléctricas, de acordo com o parecer de 16/06/03, da EDP.

3 – Notificar os urbanizadores, oficiando, a requerer a emissão do aditamento ao alvará de loteamento, nos termos da legislação em vigor. Dar-lhe conhecimento do parecer da EDP.

Taxa de licenciamento : (Artigo11, edital nº34/99, por semelhança e na ausência de regulamento de taxas de acordo com o DI nº177/01 de 6/04) = 49,88€”

A Chefe da Divisão sobre este assunto formulou a seguinte proposta em 24/07/2003:

“Concordo. Propõe-se que seja deliberado aprovar a alteração ao alvará n.º 475, nos termos enunciados na informação 1153/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e notificar em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2879 /2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar a alteração ao alvará n.º 475, nos termos da proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.11. António Vasco de Bourbon Bobone/Fundimo – Sociedade de Gestão de Fundos Investimentos Imobiliários – Alvará de Loteamento n.º 495 – Quinta da Portela – Rectificação de Redacção – Regt.º 34130/2003.**

Por proposta do Sr. Vereador **João Rebelo** este processo será reagendado para a próxima reunião.

**VI.12. Adriano da Costa Ramos Pinho – Loteamento em Taveiro – Apresentação de Elementos – Regt.º 32086/2002.**

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da proposta da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul de 18/06/2003, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2880 /2003 (28/07/2003):*

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 25/07/2003, que autorizou a notificação dos interessados nos termos da informação n.º 367/2003, da Divisão de Gestão Urbanística Sul.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador António Rochette.

**VI.13. Associação Académica de Coimbra /Organismo Autónomo de Futebol – Construção de Posto de Abastecimento de Combustível – Campos do Bolão – Regt.º 31993/2003.**

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 1168, de 23/07/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“I. ANÁLISE TÉCNICA

Analiso o requerido, cumpre-me informar:

1. A requerente pretende instalar um posto de abastecimento de combustível nos terrenos que a Câmara Municipal possui no Choupal, cedidos pela Câmara Municipal á AAC/OAF em regime de direito de superfície por 50 anos renovável, no âmbito do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre a Câmara Municipal e a Associação Académica para a execução do Complexo Desportivo do Choupal e aprovado em Reunião de Câmara de 05/05/2003.
2. O terreno insere-se em Zona Residencial de Equipamento, segundo o zonamento do PDM.
3. A intervenção cumpre as normas em vigor relativamente ao tipo de ocupação, recomendando-se por razões urbanísticas de conjunto e no sentido de atenuar o impacto que o volume do Jet-Wash tem sobre o arruamento a norte, que o mesmo se localize próximo da estrema sul.
4. A área de construção contabilizável para índice é inferior á área bruta autorizada ao promotor.
5. O estacionamento proposto – 6 lugares - de apoio ao equipamento – área comercial de 81,05 m<sup>2</sup> – é entendido como aceitável.

II. PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE DEFERIR o projecto de arquitectura, com as seguintes condições:

1. a) As constantes em I.3.
  - b) Deverão ser cumpridas condições regulamentares aplicáveis, nomeadamente as disposições constantes no Decreto-Lei n.º 246/92 de 30.10.
- b) Atendendo ao forte impacto que a fachada poente do edifício de apoio tem sobre a envolvente, deverá a mesma ser enriquecida formalmente, nomeadamente através da abertura de vãos ou novo revestimento ou introdução de árvores.
- c) De consultar, na oportunidade, a Delegação de Saúde, atendendo que associado ao posto de abastecimento de combustível está definida uma zona comercial.
2. Para licenciamento, deverão ser apresentados os seguintes elementos, no prazo de seis meses:
  - a) Novo termo de responsabilidade em que seja especificada a legislação aplicável, nomeadamente o PDM, RGEU, DL n.º 267/02 de 26.11 e DL n.º 246/92 de 30.10
  - b) Aditamento com rectificação das questões referidas em II.1.a) ou II.1.b).
  - c) Planta de implantação sobre levantamento topográfico que contemple, nomeadamente, definição dos arruamento envolventes, definição das construções existentes, da intervenção em análise e do Centro de Estágios a implantar no terreno a sul ( cujo processo tramita na Câmara Municipal de Coimbra sob o n.º 1835/03 ).
  - d) Projecto de segurança contra os riscos de incêndio.
  - e) Arranjo de exteriores.
  - f) Os projectos de especialidade ( Portaria n.º 1110/01 de 19/09 ) adequados.”

Para este mesmo assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta em 24/07/2003:

“Concordo. O processo tem como pressupostos a deliberação de Câmara Municipal de 05/05/2003 e o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre a Câmara e a Associação Académica. O Terreno onde se pretende instalar o posto de abastecimento de combustível é propriedade municipal. Propõe-se deferir o projecto de arquitectura de acordo com a informação 1168/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana – II-I, e notificar de acordo com II-2. Posteriormente à Divisão de Informação Geográfica e Solos para planta cadastral.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2881/2003 (28/07/2003):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo que deferiu ir o projecto de arquitectura nos termos da proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita, devendo ser apresentado no projecto de especialidades a solução final a dar às águas pluviais.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, os Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Luís Vilar e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

#### **VI.14. Associação Académica de Coimbra - Projecto de Construção – Arquitectura – Campos do Bolão – Regt.º 34581/2003.**

Para o assunto referenciado em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte informação n.º 1167, de 23/07/2003:

##### **“I. ANÁLISE TÉCNICA**

Analisado o requerido, cumpre-me informar:

1. A requerente pretende executar uma Academia Escolar e Desportiva num terreno que possui no Choupal. Este equipamento está englobado num conjunto denominado por “ Academia do Choupal “.
2. Em Deliberação de Câmara de 05/05/2003, foi aprovada a ocupação dos terrenos em causa para a utilização pretendida.
3. O terreno insere-se em Zona de Equipamento, segundo o zonamento do PDM.
4. A intervenção cumpre as normas em vigor relativamente ao tipo de ocupação, com os seguintes reparos:
  - a) Não consta do processo planta de implantação com definição clara dos arruamento existentes, do posto de abastecimento de combustível previsto e a construção em análise.
  - b) A construção em análise deverá ser afastada o mais possível da área afecta ao posto de abastecimento de combustível com definição de uma barreira visual através de árvores entre os dois espaços. Deverão ser cumpridas as distâncias estabelecidas no Decreto-Lei n.º 246/92 de 30.10 entre a construção em análise e a área afecta ao posto de abastecimento de combustível.
  - c) Face às características da edificação e envolvente, aconselha-se que a cobertura seja revestida em chapas de cobre oxidado.
5. A área de construção projectada no âmbito do conjunto do equipamento desportivo, cumpre os parâmetros do PDM e encontra-se próxima da definida na Deliberação de Câmara de 05/05/2003.
6. O estacionamento proposto – 36 lugares – de apoio ao equipamento afigura-se-nos viável face á ocupação proposta.

##### **I. PROPOSTA**

Face ao exposto, PROPÔE-SE DEFERIR o projecto de arquitectura, com as seguintes condições:

1.
  - a) As constantes em I.3.
  - b) É da responsabilidade da requerente/equipa projectista encetar, caso necessário, os contactos com as entidades envolvidas no licenciamento da utilização pretendida.
2. Para licenciamento, deverão ser apresentados no prazo de seis meses, os seguintes elementos:
  - a) Aditamento com rectificação das questões referidas em I.3.
  - b) Descrição dos materiais a aplicar na construção.
  - c) Projecto de segurança contra riscos de incêndio.
  - d) Planta de arranjos exteriores á esc. 1/200 em que seja clara, nomeadamente a configuração dos estacionamentos e acessos.
  - e) Os projectos de especialidades definidos na legislação em vigor – portaria n.º 1110/01 de 19/09.”

Para este mesmo assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta:

“Concordo.

Na sequência de deliberação de Câmara de 5.5.2003, é apresentado o respectivo projecto de licenciamento.

De acordo com a informação n.º 1167/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, propõe-se deferir o projecto de arquitectura com as condições nela enunciadas. Notificar de acordo com II-2. Posteriormente à Divisão de Informação Geográfica e Solos para planta cadastral.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2882/2003 (28/07/2003):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo que deferiu o projecto de arquitectura nos termos da proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, os Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Luís Vilar e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador António Rochette.

## VII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

### VII.1. Construção da Sede da Junta de Freguesia e Posto Médico de Castelo Viegas – 1.º Adicional.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 680, de 23/07/2003, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2883/2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar as alterações a levar a efeito no edifício para Sede da Junta e Posto Médico de Castelo Viegas, no sentido de dotar este imóvel de condições mais funcionais que correspondam às necessidades actuais e também à melhoria das condições técnicas do edifício, no valor total de 29.083,59 €, acrescido de IVA, bem como a prorrogação de prazo legal de 60 dias à empresa “Ondiconstroj – Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VII.2. Requalificação do Parque de Santa Cruz – Construção da Casa dos Anfíbios/Exploratório Científico – Trabalhos a Mais e a Menos.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 664, de 21/07/2003, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2884/2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar as alterações aos trabalhos referentes à empreitada “Requalificação do Parque de Santa Cruz – Construção da Casa dos Anfíbios/Exploratório Científico”, de que resultam um acréscimo de 4.291,71 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como a prorrogação de prazo da empreitada em 28 dias, sendo 10 dias de prorrogação legal e os restantes de prorrogação graciosa, à empresa “Bento & Bento, Lda.”, não sendo exigida a celebração de contrato escrito, de acordo com o artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VII.3. Convento de S. Francisco (Centro de Congressos) – Consolidação e Recuperação – Prorrogação do Prazo.

A empresa adjudicatária da empresa supra identificada “A Baptista de Almeida, S.A” solicitou uma prorrogação legal de prazo, por tempo indeterminado, alegando para o efeito a falta de definições que impossibilitam a execução de diversos trabalhos.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 690, de 25/07/2003, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2885/2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar a prorrogação do legal de 54 dias para a empreitada “Convento de S. Francisco (Centro de Congressos) – Consolidação a Recuperação”, face às indefinições ainda existentes no decorrer dos trabalhos adjudicados à Firma “A Baptista de Almeida, Lda.”, terminando o prazo em 30/09/2003.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.4. Deslizamento de Terras na Encosta da Rua António Jardim – Tratamento da Encosta – Prorrogação de Prazo.**

Sobre o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 692, de 25/07/2003, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2886/2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar a prorrogação legal do prazo de execução dos trabalhos da empreitada “Deslizamento de Terras na Encosta da Rua António Jardim – Tratamento da Encosta” pelo período de 75 dias, com direito a revisão de preços, devendo estar todos os trabalhos concluídos em 14/10/2003.**
- **Deverá o empreiteiro apresentar um novo plano de trabalhos, com as quantidades de mão de obra e de equipamentos necessários ao seu cumprimento e o correspondente plano de pagamentos adaptados às circunstâncias, nos termos do artigo 160.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.5. Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB de Almalaguês – Abertura de Concurso.**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 689, de 25/07/2003, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2887/2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar a abertura de concurso por Ajuste Directo, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 48.º do decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, e respectivos projecto, convite circular, lista de documentos e caderno de encargos, com o valor base de 19.734,76 € com exclusão de IVA e prazo de execução de 60 dias.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de acompanhamento do concurso: Eng.ª Ana Maria Fonseca Pimentel, Chefe da Divisão de Equipamento e Edifícios, Eng.º Mário Ricardo Lopes, Eng.º Técnico Civil e Helena Eusébio, Assistente Administrativo Principal e como suplentes, Eng.º Pedro Fernando R. Neves, Eng.º Téc. Civil e Irene André, Assistente Administrativo Principal.**
- **Aprovar a seguinte lista de firmas a convidar:**
  - “Bento & Bento, Lda.”;
  - Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.”;
  - “Construções Jacob Ferreira, Lda.”;
  - “Ondiconstroi, Lda – Edificações de Construção Civil e Obras Públicas.”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.6. Ligação Rua Infanta D.ª Maria/Rua General Humberto Delgado – Abertura de Concurso.**

Para este assunto e com base na informação n.º 686, de 24/07/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2888/2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar a abertura de concurso público nos termos do artigo 48º e 80º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março e respectivos programa de concurso e caderno de encargos, com o preço base de € 194.960,00 acrescido de IVA e com o prazo de execução de 120 dias;**
- **Aprovar a seguinte Comissão de abertura do concurso : Engº Ulisses Rodrigues Correia, Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, Engº José Raul J. Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, Drª Maria João Esteves, Técnica Superior do Departamento**

Financeiro, D<sup>a</sup> Fernanda Costa, Assistente Administrativa e como suplentes Eng<sup>o</sup> José Manuel Gomes, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e Eduardo Jorge B. Cruz, Assistente Administrativo.

- Aprovar a seguinte Comissão de análise das propostas : Eng<sup>o</sup> Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, Eng<sup>o</sup> José João M. Cardoso Santos, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, Eng<sup>o</sup> Tiago Oliveira Cardoso, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e como suplente, Eng<sup>o</sup> Pedro Neves, Técnico da Divisão de Equipamentos e Edifícios.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.7. Requalificação da Rede Viária do Concelho (Fase 1/2003) – Adjudicação.**

Para o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 681, de 23/07/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2889/2003 (28/07/2003):*

- **Adjudicar definitivamente a empreitada “Requalificação da Rede Viária do Concelho (Fase 1/2003)” à Firma “Redevias – Sociedade de Construções e Vias S.A”, pelo valor de 871.556,80 € acrescido de IVA, com prazo de execução de 60 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.8. Ligação Estrada da Beira/Estádio (Solum) – Adjudicação.**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 677, de 23/07/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2890/2003 (28/07/2003):*

- **Adjudicar definitivamente a empreitada “Ligação Estrada da Beira/Estádio (Solum)”, ao Consórcio “José A Guardado Carvalho e Filhos, Lda” e “Prioridade – Construção de Vias e Comunicação, Lda”, pelo valor de 764.692,52, acrescido de IVA, com prazo de execução de 115 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.9. Concepção/Execução do Relvado do Estádio Municipal – Euro 2004 – Projecto de Execução.**

A execução do relvado do Estádio Municipal, foi uma empreitada lançada através de um concurso público realizado em 17/02/2003, em regime de “Concepção/Execução”. A empreitada está em curso pela Firma “Vibeira – Sociedade Comercial de Plantas, S.A” pelo valor de 285.751,41 € com um prazo de 40 dias.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 687, de 24/07/2003, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2891/2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar o projecto de Execução “Concepção/Execução do Relvado do Estádio Municipal – Euro 2004”, como forma de melhoria das condições do relvado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.10. Inspeções Periódicas, Extraordinárias e Re-Inspeções a Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas, Tapetes Rolantes e Inquéritos a Acidentes – Contrato de Prestação de Serviços.**

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Equipamento e Iluminação Pública apresentou a seguinte informação n.º 691, de 25/07/2003:

“O Decreto-Lei nº 320/2002, de 28 de Dezembro estabelece as disposições aplicáveis à manutenção e inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, após a sua entrada em serviço, bem como as condições de acesso às actividades de manutenção e inspeção.

O n.º 1, do artigo 7º do DL mencionando, refere:

“Sem prejuízo das atribuições e competências legalmente atribuídas ou delegadas a outras entidades, as câmaras municipais, no âmbito do presente diploma, são competentes para:

- a) Efectuar inspecções e reinspecções às instalações;
- b) Efectuar inspecções extraordinárias, sempre que o considerem necessário, ou a pedido fundamentado dos interessados;
- c) Realizar inquéritos a acidentes decorrentes da utilização ou das operações de manutenção das instalações.”

Parece-nos que para o exercício destas competências, a Câmara Municipal de Coimbra não possui serviços municipais preparados, nem pessoal técnico habilitado para assumir, desde já, a efectivação de tais inspecções / reinspecções.

No entanto, urge dar resposta aos inúmeros pedidos que foram efectuados, tanto por particulares como por Empresas de Manutenção de Ascensores (adiante designadas por EMA), para informarmos dos procedimentos que adoptámos para os serviços acima mencionados.

Até o diploma entrar em vigor, estas atribuições eram da responsabilidade da Direcção Regional do Centro do Ministério de Economia (adiante designada por DRCME).

No entanto, esta Direcção, celebrou um protocolo com uma Entidade Inspectoria (adiante designada por EI), oficialmente reconhecida pela Direcção Geral de Energia (adiante designada por DGE ) em 1998, que lhes garantia desde essa altura (há 14 anos) a realização das inspecções periódicas de elevadores.

Considerando que se mostra necessário elaborar Caderno de Encargos e Programa de Concurso, bem como aguardar pela conclusão de um procedimento concursal, que exige a delonga de alguns meses, justifica-se que transitoriamente seja adoptado um procedimento mais célere e rápido atendendo ao seguinte:

A “AIPEL – Associação de Inspectores Portuenses de Elevadores” já desempenha estas inspecções para a DRCME há diversos anos, possuindo uma capacidade técnica reconhecida e sendo, na presente data a única detentora de uma base de dados de todas as instalações de ascensores; monta-cargas; escadas mecânicas e tapetes rolantes, em funcionamento no Município de Coimbra, assim como das datas em que cada uma daquelas instalações carece de inspecções obrigatórias.

Após reunião entre o Exmo Sr. Vereador Eng.º João Rebelo, o subscritor da presente informação e a Sr.ª Directora do Gabinete Jurídico, Dr.ª Rosa Maria Batanete, incumbiu-nos o Sr. Vereador de definirmos qual o procedimento a adoptar no sentido de fazermos cumprir o DL n.º 320/2002.

Nesse seguimento, solicitámos à “AIPEL” uma proposta de contrato de prestação de serviços, onde garantíssemos a prossecução do disposto no DL mencionado, e onde garantíssemos a protecção aos munícipes que necessitam de efectuar as inspecções / reinspecções periódicas às suas instalações mecânicas.

Após leitura da minuta do contrato de prestação de serviços, propusemos algumas alterações que foram aceites pela empresa, e que anexamos.

Deste modo, somos a propor:

**1-** A celebração de um contrato de prestação de serviços com a firma “AIPEL – Associação de Inspectores Portuenses de Elevadores” por um período máximo de um ano, por Ajuste Directo, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 artigo 86º do DL 197/99 de 8 de Junho, pela urgência de resposta aos inúmeros pedidos, que foram efectuados a esta Câmara, para as inspecções obrigatórias, e por outro lado, como já mencionámos, pela preparação técnica, experiência e “*Know How*”, da realização de inspecções de ascensores; monta-cargas; escadas mecânicas e tapetes rolantes, em funcionamento no Município de Coimbra, num total de cerca de **2056 instalações/ano**.

**2-** Que se proceda à criação de taxas de inspecções, reinspecções e inspecções extraordinárias, de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 7º do DL320/2002, da seguinte forma:

- 1- Inspecções periódicas – Taxa-€75;
- 2- Reinspecções – Taxa-€45;
- 3- Inspecções extraordinárias – Taxa-€100;

Para o efeito, referencia-se desde já, a título meramente indicativo, para a proposta das taxas acima mencionadas, os valores constantes da Portaria n.º 361/91 de 24 de Abril (da qual anexamos cópia) do Ministério da Indústria e Energia.

**3-** Que sejam incluídas nas competências da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública / Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, a gestão dos processos, e à instrução dos mesmos, no que concerne:

**A-** À informação dos procedimentos a adoptar pelos munícipes, para que possam ver inspecionadas as suas instalações;

**B-** Recepção dos pedidos de inspecção de instalações; registo de pagamento por parte dos munícipes; solicitação de inspecção à “AIPEL”, das instalações já pagas; conferência das facturas emitidas pela “AIPEL”, relativas às inspecções efectuadas.

**4-** A minuta de “*Requerimento de Inspeção Periódica*” anexa”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2892/2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A minuta de “Requerimento de Inspeção Periódica” e do “Contrato/Ajuste Directo a celebrar com a AIPEL, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

## VIII- EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

### VIII.1. Suspensão de Escolas do 1.º CEB para o Ano Lectivo 2003/2004.

O Centro de Área Educativa de Coimbra propõe a suspensão de funcionamento das Escolas do 1.º CEB de Anaguéis, S. Frutuoso e Carvalhosas e Jardim de Infância de Carvalhosas.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** solicitou informação no sentido de saber se a carta escolar que está em preparação demora muito tempo a estar concluída.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** informou que os pais das crianças envolvidas neste processo participaram na discussão deste assunto tendo ficado satisfeitos com as alternativas que lhe estavam a ser concedidas, atendendo ao facto das escolas em causa terem melhores condições. No entanto a gestão global do conjunto de escolas deve ter por base o estudo de ordenamento da carta educativa e está a trabalhar-se nesse sentido.

O Sr. **Presidente** declarou, também, que as escolas vagas podem ser adaptadas a outras instalações de apoio às localidades, assunto que também poderá ser equacionado.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que a Câmara Municipal já teve de fechar escolas em locais que têm alunos em idade escolar mas que os pais, por opção, os matriculam noutros estabelecimentos escolares. A Câmara Municipal deveria equacionar a razão porque isto acontece, devendo também introduzir medidas de fixação da população em idade activa, do ponto de vista de inserção dos objectivos do Plano Director Municipal.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 700, de 08/07/2003, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2893/2003 (28/07/2003):*

- **Dar parecer favorável à suspensão das Escolas EB 1 de Anaguéis e de Carvalhosas no ano lectivo 2003/04.**
- **Aprovar a transferência dos alunos das escolas de Anaguéis (2 alunos) e Carvalhosas (2 alunos) para as escolas, respectivamente, de Almalaguês e Vendas de Ceira.**
- **Aprovar o não encerramento da Escola do 1.º CEB de S. Frutuoso e do Jardim de Infância das Carvalhosas.**
- **Informar o Centro da Área Educativa da posição da Câmara Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VIII.2. Proposta de Apoio a Agregados Familiares nos Casais de Eiras Vítimas das Intempéries no Inverno Passado.

Este processo foi retirado da ordem dos trabalhos tendo em vista o seu agendamento para próxima reunião.

### VIII.3. Instalação Provisória da Escola EB 1 de Valongo – Atribuição de Subsídio.

A empreitada de “Beneficiação e Conservação da Escola EB 1 de Valongo, Freguesia de Antanhol, encontra-se adjudicada e tem um prazo de execução previsto de 150 dias. Face à dimensão e duração da obra, torna-se necessário encontrar um espaço alternativo para o funcionamento daquele estabelecimento de ensino (2 Turmas) desde o início do ano lectivo, sendo as instalações do Clube Recreativo Valonguense as que melhor se adaptam àquele objectivo.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 721, de 24/07/2003, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2894/2003 (28/07/2003):*

- **Atribuir um subsídio no valor de 7.500 € à Junta de Freguesia de Antanhol para obras de adaptação das instalações provisórias da Escola EB 1 de Valongo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VIII.4. Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 2003/2004.

Para este assunto foi apresentada a proposta de Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 2003/2004, elaborada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, legislação complementar e acordos estabelecidos entre o Ministério da Educação e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se prevê que venha a abranger cerca de 2300 alunos dos ensinos básico e secundário residentes a mais de 3 Km da escola da sua área de residência.

Face ao exposto e nos termos da informação 724, de 24/07/2003, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2895/2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar o Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 2003/2004, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Autorizar a despesa com serviços de transporte escolar no ano lectivo 2003/2004, até ao montante de 450.000 € nos limites e condições previstos no artigo 9.º do Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal de Coimbra para 2003, nos seguintes termos:**
  - Ano de 2003: 4.000 €
  - Ano de 2004: 2.000 €
- **Autorizar a despesa com o passe de Transporte Escolar/aquisição de cartões no ano lectivo 2003/2004 até ao montante de 6.000 € nos seguintes termos:**
  - Ano de 2003: 4.000 €
  - Ano de 2004: 2.000 €
- **Aprovar a dispensa da audiência prévia dos interessados bem como a apresentação do Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 2003/2004 em Conselho Municipal de Educação de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VIII.5. Agrupamentos de Escolas.

A Divisão de Educação e Ciência apresentou a informação n.º 758, de 25/07/2003, cujo teor é o seguinte:

“O regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação e ensino aprovado pelo D.L. 115-A, de 4 de Maio, dispõe a constituição de agrupamentos de escolas enquanto unidades organizacionais constituídas por estabelecimentos de educação pré-escolar e de um ou mais ciclos de ensino, a partir de um projecto pedagógico comum e tendo em vista, designadamente, favorecer um percurso sequencial e articulado dos alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória numa dada área geográfica, superar situações de isolamento de estabelecimentos de ensino e garantir a aplicação de um regime de autonomia, administração e gestão quer ao nível pedagógico, quer ao nível administrativo-financeiro.

O Decreto Regulamentar 12/2000, de 29 de Agosto, fixa os requisitos necessários à constituição de agrupamentos, bem como o calendário e os procedimentos relativos à sua criação e funcionamento, especificando:

que a iniciativa para a constituição de agrupamentos cabe à respectiva comunidade educativa através: a) dos órgãos de administração e gestão dos estabelecimentos interessados, ou; b) do município, ou; c) do director regional de educação da respectiva área;

que a homologação da proposta de agrupamento cabe à direcção regional de educação (cabendo ao Secretário de Estado da Administração Educativa, de acordo com o seu despacho de 13/06/2003, a ratificação dos agrupamentos);

e que a criação de um agrupamento depende da verificação cumulativa dos seguintes requisitos: a) parecer favorável do município; b) compatibilidade com os princípios orientadores do reordenamento da rede educativa e com a carta educativa concelhia; c) existência de recursos que viabilizem financeiramente o agrupamento; d) cumprimento dos parâmetros de carácter técnico [nomeadamente, 1: distância máxima recomendável entre estabelecimentos extremos do agrupamento inferior a 15 km ou 30 minutos em transporte público; 2: população escolar máxima recomendável de 1500 alunos; 3: e existência de agrupamentos horizontais (apenas com Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo) e verticais (Jardins de Infância e Escolas dos 1º, 2º e 3º Ciclos)].

Por iniciativa do Sr. Vereador Dr. Nuno Freitas e na sequência de diversas reuniões técnicas com o Centro de Área Educativa de Coimbra, foi apresentado à comunidade educativa em Julho de 2002 (escolas com autonomia, federações de associações de pais, associações de estabelecimentos particulares, sindicatos e a participação, na abertura do encontro, do Sr. Presidente da Assembleia Municipal e da Srª Directora Regional de Educação do Centro) e em Setembro de 2002 (directores dos jardins de infância e escolas do 1º ciclo do ensino básico públicos de Coimbra) uma proposta global de agrupamentos para o Município de Coimbra (9 agrupamentos verticais na zona das EB 2,3 públicas e 2 horizontais nas zonas, genericamente, de Souselas e de S. Paulo de Frades), tendo sido solicitado a todos os participantes que dessem o seu parecer sobre a configuração apresentada.

Incorporados os contributos dos referidos agentes educativos, a Câmara Municipal aprovou em 13/01/03, em primeira leitura e como base de trabalho a realizar com o Centro de Área Educativa e a Direcção Regional de Educação, uma configuração com 15 estabelecimentos (6 agrupamentos horizontais, 7 agrupamentos verticais e 2 escolas EB 2,3) que foi remetida à DREC dentro do prazo legalmente previsto (31 de Janeiro) para a criação de agrupamentos no ano lectivo 2003/2004.

Seguiram-se 4 reuniões de trabalho envolvendo, separada ou simultaneamente, a Srª Directora Regional, o Sr. Director Regional Adjunto, a Srª Coordenadora do Centro da Área Educativa de Coimbra, técnicos da DREC, o Sr. Vereador Dr. Nuno Freitas e o signatário, nas quais se procurou compatibilizar o modelo de agrupamentos proposto com a maior verticalização possível, cabendo salientar a convergência de posições que daí foi emergindo.

No entanto, a DREC envia à CMC em 10/04/03 uma proposta de constituição de 9 agrupamentos exclusivamente verticais (incluindo também uma escola secundária nesta proposta), tendo o Sr. Vereador Dr. Nuno Freitas expresso, em ofício de 30/04/03, os princípios que informavam as propostas da Câmara Municipal, a síntese das matérias que poderiam ser consensuais e as reservas que a configuração proposta pela DREC merecia no contexto das propostas da Câmara e das referidas reuniões de trabalho.

Desde essa data, e até 14 de Julho, não ocorreu qualquer reunião entre a CMC e a DREC sobre esta matéria.

Por aplicação do despacho do Sr. Secretário de Estado da Administração Educativa de 13 de Junho sobre o ordenamento da rede educativa para 2003/2004, a DREC comunica em 30/06/03, a cada escola com autonomia e com conhecimento à Câmara Municipal, qual a constituição de cada agrupamento (9 verticais, sem a inclusão de escolas secundárias).

Em 01/07/03, o Centro da Área Educativa de Coimbra comunica às escolas com autonomia que o *“processo eleitoral para a Comissão Executiva Instaladora [de cada novo agrupamento] decorrerá até ao dia 20 de Julho”*:

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, em circular de 07/07/03, sugere que, caso a constituição dos agrupamentos não tenha o parecer favorável do município, solicite ao Sr. Secretário de Estado da Administração Educativa a sua não ratificação.

A Assembleia Municipal de Coimbra aprovou a 09/07/03 uma moção sobre esta matéria, na qual se *“exige a suspensão de todo o processo de agrupamentos em curso no concelho”*.

Por fax de 10/07/03 dirigido ao Sr. Vereador Dr. Nuno Freitas, o Sr. Director Regional Adjunto enaltece o espírito de colaboração e consenso havido entre as duas instituições e transmite as contingências inscritas no já referido despacho SEAE de 13/06/03 para a necessidade de constituir em Coimbra 9 agrupamentos exclusivamente verticais cuja composição remetia em anexo.

Na sequência da reunião mantida no dia 14/07/03 entre a Srª Directora Regional de Educação e o Sr. Presidente da Câmara, foi proposto, por fax do Sr. Vereador Dr. Nuno Freitas à Srª Directora Regional, que fosse equacionada a criação de, pelo menos, dois agrupamentos horizontais nas zonas norte e sul do Município de Coimbra além dos 9 verticais, bem como manifestada a disponibilidade para a propositura daqueles agrupamentos conquanto possam participar e ser ouvidos os parceiros educativos do Concelho.

Igualmente com data de 14/07/03, e na sequência das notícias publicadas na comunicação social após a moção aprovada em Assembleia Municipal, a Srª Directora Regional solicita ao Sr. Presidente da Câmara, ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal e aos Srs. Vereadores *“que seja feita justiça a esta DRE e a verdade dos factos seja devidamente reposita”*.

Por fax de 16/07/03, o Sr. Director Regional Adjunto, em resposta ao fax de 15/07/03 do Sr. Vereador Dr. Nuno Freitas solicita a proposta da Câmara de agrupamentos verticais e horizontais equacionada na reunião de 14 de Julho com o Sr. Presidente da Câmara.

Por fax de 22/07/03, a Srª Directora Regional solicita ao Sr. Presidente da Câmara *“se digne emitir o parecer dessa Autarquia relativamente à proposta de Agrupamentos acordada na reunião do passado dia 14”*.

Por último, cabe referir que o processo eleitoral atrás referido para as Comissões Executivas Instaladoras dos 9 agrupamentos verticais se concluiu com a eleição de listas em 4 agrupamentos (Pedrulha, S. Silvestre, Taveiro e Martim de Freitas) e com a não apresentação de listas nos outros 5 (Silva Gaio, Inês de Castro, Alice Gouveia, Eugénio de Castro e Ceira).

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a pertinência de apresentação de uma proposta de 9 agrupamentos verticais e 2 horizontais nas zonas norte e sul do município (em anexo), uma vez que, se não forem ouvidos no seu devido tempo os parceiros educativos sobre esta proposta, nem forem adoptados adequados mecanismos suspensivos do actual processo de agrupamentos, tal poderá prejudicar o normal início do ano lectivo 2003/2004.”

Sobre este assunto o Sr. Vereador Nuno Freitas formulou o seguinte despacho em 25/07/2003:

“Visto. Considera-se adequado que se proceda a nova propositura dos agrupamentos das Escolas do Município, conquanto cumulativamente:

1. Sejam ouvidos, participem e aprovem este desenho os parceiros educativos de Coimbra;
2. As fases de discussão, de implantação ocorram após o início do ano lectivo 2003/2004, de modo a que não se prejudique o bom arranque do ano lectivo em todas as Escolas EB 2,3, Escolas 1.º Ciclo e Jardins de Infância de Coimbra.”

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu estar de acordo com a proposta, não podendo no entanto deixar de realçar os equívocos ocorridos entre a Câmara Municipal e a Direcção Regional de Educação do Centro. A Câmara Municipal conseguiu sustentar o processo, mas no seu entendimento, têm de se tirar as ilações para futuro, ouvindo toda a comunidade escolar, para que os agrupamentos surjam em função das necessidades da educação do Concelho.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu que se trata de votar a constituição de nove agrupamentos verticais e dois horizontais, deixando-se para Setembro a discussão do problema. Nesse sentido entende que não se devem criar dificuldades ao início do ano lectivo, atendendo às crianças e às famílias, sendo somente por isso que não irá votar contra, mas sim abster-se.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** sobre o assunto, referiu concordar com o processo de constituição de agrupamentos, sendo este um instrumento de gestão que pode otimizar a qualidade da educação no concelho. Foi nesse sentido que apresentou à Câmara Municipal os passos necessários à adesão do Município de Coimbra ao conceito dos agrupamentos. Em Janeiro a Câmara Municipal votou por unanimidade a constituição dos agrupamentos e uma proposta a apresentar à DREC, uma vez que é a entidade que tem de homologar o modelo que entretanto a Câmara Municipal aprovou. Como a DREC não concordou, na altura foram então efectuadas todas as discussões e reuniões sobre o assunto, juntando-se todos os argumentos de ambas as partes, com discordâncias e concordâncias, resultando o modelo final apresentado pela DREC, esse sim a necessitar de parecer da Câmara Municipal. É por todas estas razões e no melhor interesse dos alunos que a Câmara Municipal está a tratar do processo.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu, também, que se iria abster porque não concorda com o que foi dito sobre a manutenção da proposta de constituição dos agrupamentos.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2896 /2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar, nos termos do despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas, a seguinte proposta de 9 agrupamentos verticais e 2 horizontais nas zonas Norte e Sul do Município:**

Agrupamento Martim Freitas (7 estabelecimentos)	EB 2,3 Martim de Freitas	1726
	EB1 Celas	
	EB1 Conchada	
	EB1 Montes Claros	
	EB1 Olivais	
	EB1 Santa Cruz	
	Hospital Pediátrico	
Agrupamento Ceira (9 estabelecimentos)	EB 2, 3 Ceira	419
	EB1 Cabouco	
	EB1 Carvalhosas	
	EB1 Castelo Viegas	
	EB1 S. Frutuoso	
	EB1 Torres do Mondego	
	EB1 Vendas de Ceira	
	JI Carvalhosas	
	JI Vendas Ceira	

	EB 2,3 S. Silvestre	
--	---------------------	--

Agrupamento S. Silvestre (17 estabelecimentos)	EB1 Andorinha	641
	EB1 Ardazubre	
	EB1 Bairro Azul	
	EB1 Casais de Vera Cruz	
	EB1 Cioga Campo	
	EB1 Quimbres	
	EB1 S. João do Campo	
	EB1 S. Martinho de Árvore	
	EB1 S. Silvestre	
	EB1 Vila Verde	
	EB1 Zouparria	
	JI Andorinha	
	JI S. João Campo	
	JI S. Martinho Árvore	
	JI S. Silvestre	
	JI Vila Verde	
Agrupamento Pedrulha (14 estabelecimentos)	EB 2, 3 Pedrulha	1169
	EB1 Adémia	
	EB1 Alcarraques	
	EB1 Antuzede	
	EB1 Cidreira	
	EB1 Pedrulha	
	EB1 Póvoa Pinheiro	
	EB1 Santa Apolónia	
	EB1 S. Facundo	
	EB 1 Vil de Matos	
	JI Antuzede	
	JI Pedrulha	
	JI Santa Apolónia	
	JI Vil de Matos	
Agrupamento Taveiro (13 estabelecimentos)	EB 2,3 Taveiro	743
	EB1 Ameal	
	EB1 Arzila	
	EB1 Casais	
	EB1 Ribeira de Frades	
	EB1 Taveiro	
	EB1 Vila Pouca do Campo	
	JI Ameal	
	JI Arzila	
	JI Ribeira de Frades	
	JI S. Bento	
	JI Taveiro	
	JI Vila Pouca Campo	
Agrupamento Inês Castro (8 estabelecimentos)	EB 2, 3 Inês Castro	1059
	EB1 Almas de Freire	
	EB1 Espírito Santo das Touregas	
	EB1 Fala	
	EB1 Póvoa	

	EB1 S. Martinho Bispo	
	JI Almas Freire	
	JI Póvoa	
Agrupamento Silva Gaio (7 estabelecimentos)	EB 2, 3 Silva Gaio	798
	EB1 Almedina	
	EB1 Lages	
	EB1 Rossio Santa Clara	
	EB1 S. Bartolomeu	
	JI Almedina	
	JI S. Bartolomeu	
Agrupamento Alice Gouveia (6 estabelecimentos)	EB 2, 3 Alice Gouveia	1349
	EB1 Areeiro	
	EB1 Bairro Norton Matos	
	EB1 Paralisia Cerebral	
	EB1 Quinta Flores	
	JI Areeiro	
Agrupamento Eugénio Castro (6 estabelecimentos)	EB 2, 3 Eugénio Castro	1361
	EB1 Casal Lobo	
	EB1 Chão do Bispo	
	EB1 Solum	
	EB1 Tovim	
	JI Solum	
10. Agrupamento Horizontal Coimbra Norte (26 estabelecimentos)	EB1 Botão	989
	EB1 Brasfemes	
	EB1 Cioga do Monte	
	EB1 Coselhas	
	EB1 Dianteiro	
	EB1 Eiras	
	EB1 Ingote	
	EB1 Larçã	
	EB1 Lordemão	
	EB1 Loreto	
	EB1 Marmeleira	
	EB1 Paço	
	EB1 Póvoa do Loureiro	
	EB1 Rocha Nova	
	EB1 Sargento Mor	
	EB1 S. Paulo de Frades	
	EB1 Souselas	
EB1 Troxemil		
EB1 Vilela		

	JI Brasfemes	
	JI Eiras	
	JI Ingote	
	JI Larçã	
	JI Souselas	
	JI Torre Vilela	
	JI Trouxemil	
11. Agrupamento Horizontal Coimbra Sul (18 estabelecimentos)	EB1 Almalaguês	542
	EB1 Anaguéis	
	EB1 Antanhol	
	EB1 Assafarge	
	EB1 Carpinteiros	
	EB1 Casconha	
	EB1 Cernache	
	EB1 Cruz Morouços	
	EB1 Feteira	
	EB1 Loureiro	
	EB1 Palheira	
	EB1 Pereiros	
	EB1 Rio de Galinhas	
	EB1 Torre de Bera	
	EB1 Valongo	
	EB1 Vila Pouca de Cernache	
	JI Antanhol	
	JI Carvalhais Baixo	

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, os Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Mário Nunes e Jorge Gouveia Monteiro. Absteram-se os Srs. Vereadores Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

## IX- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

### IX.1. Contratos-Programa de Formação Desportiva e de Competição Desportiva não Profissional entre a Câmara Municipal de Coimbra e :

O Sr. Vereador **Luís Vilar** solicitou informação no sentido de saber se existe mais alguma candidatura uma vez que o Sr. Vereador Nuno Freitas tinha declarado que até finais de Julho apresentaria ao Executivo todos os contratos programa.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** informou que todos os contratos programa de Formação Desportiva e de Competição Desportiva Não Profissional que deram entrada nos Serviços e que preenchiam os requisitos necessários foram apresentados ao Executivo Municipal.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** solicitou que as candidaturas apreciadas e que não reuniram os requisitos exigidos pela Câmara Municipal fossem objecto de uma informação posterior no sentido de se saber os motivos da sua exclusão.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu não ter encontrado nenhum contrato programa para Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol na sua vertente formação, pelo que gostaria de saber a razão.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas**, mais uma vez, referiu que não foram apresentadas para decisão da Câmara Municipal, as candidaturas que o Conselho Desportivo e o Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, entenderam que não preenchiam os requisitos básicos, sendo certo que foram pedidos a várias entidades elementos adicionais, para a análise e estudo das candidaturas..

Face ao exposto e dando cumprimento às Grandes Opções do Plano para 2003 da Câmara Municipal de Coimbra, nomeadamente, no que concerne à acção “Contratos-Programa de Formação” e “Contratos-Programa de Competição Desportiva Não Profissional” e em conformidade com o Capítulo I do Regulamento Desportivo Municipal e nos termos da informação n.º 308, de 22/07/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

**a) Associação Desportiva e Cultural de Andorinha;**

*Deliberação nº 2897/2003 (28/07/2003):*

- Autorizar a celebração de Contrato-Programa de Competição Desportiva não Profissional, entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Desportiva e Cultural de Andorinha, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**b) Casa do Povo de Ceira;**

*Deliberação nº 2898 /2003 (28/07/2003):*

- Autorizar a celebração dos Contratos-Programa de Formação e de Competição Desportiva Não Profissional, entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Casa do Povo de Ceira, os quais, dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**c) Clube de Ténis de Coimbra;**

*Deliberação nº 2899/2003 (28/07/2003):*

- Autorizar a celebração dos Contratos-Programa de Formação e de Competição Desportiva não Profissional, entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Clube de Ténis de Coimbra, os quais, dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**d) Clube Fluvial de Coimbra;**

*Deliberação nº 2900/2003 (28/07/2003):*

- Autorizar a celebração dos Contratos-Programa de Formação e de Competição Desportiva não Profissional, entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Clube Fluvial de Coimbra, os quais, dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**e) Clube Náutico Académico;**

*Deliberação nº 2901/2003 (28/07/2003):*

- Autorizar a celebração dos Contratos-Programa de Formação e de Competição Desportiva não Profissional, entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Clube Náutico Académico, os quais, dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**f) Ginásio Clube de Antuzede;**

*Deliberação nº 2902/2003 (28/07/2003):*

- Autorizar a celebração dos Contratos-Programa de Formação e de Competição Desportiva não Profissional, entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Ginásio Clube de Antuzede, os quais, dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**g) Núcleo de Rugby da Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra (AEESAC);**

*Deliberação nº 2903/2003 (28/07/2003):*

- Autorizar a celebração do Contrato-Programa de Competição Desportiva não Profissional, entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Núcleo de Rugby da Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra (AEESAC), o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**h) Sport Club Conimbricense;**

*Deliberação nº 2904/2003 (28/07/2003):*

- Autorizar a celebração do Contrato-Programa de Formação e de Competição Desportiva não Profissional, entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Sport Club Conimbricense, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**i) União Desportivo Taveirense.**

*Deliberação nº 2905 /2003 (28/07/2003):*

- Autorizar a celebração do Contrato-Programa de Formação, entre a Câmara Municipal de Coimbra e ao União Desportivo Taveirense, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.2. Protocolo de Utilização do Estádio Municipal de Coimbra entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol para a Época Desportiva 2003/2004.**

Para este assunto foi apresentada a minuta do Protocolo de Utilização do Estádio Municipal de Coimbra na Época Desportiva 2003/2004, a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol, através do qual é cedido o uso do Estádio Municipal de Coimbra à referida Associação para a realização de, pelo menos, dez jogos oficiais da Superliga e/ou Taça de Portugal na época desportiva 2003/2004.

Relativamente a este processo o Sr. Vereador **Nuno Freitas**, respondeu aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos Srs. Vereadores designadamente, o Sr. Vereador **António Rochette**.

O Sr. **Presidente** referiu que o Sr. Vereador Nuno Freitas negociou com a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol, um protocolo de acordo que diz respeito a determinados valores que já eram esperados face às deliberações anteriores. Além disso conseguiu-se que a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol assumisse a entrega à Câmara Municipal de 10% das receitas provenientes da venda dos bilhetes de época, da bilheteira do jogo, dos lugares cativos e dos camarotes, o que corresponde a um acréscimo para além do previsto, pelo que colocou o protocolo à votação, tendo o Executivo deliberado:

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 179, de 25/07/2003, do Gabinete do Vereador Nuno Freitas, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2906/2003 (28/07/2003):*

- Aprovar a minuta de Protocolo de Utilização do Estádio Municipal de Coimbra entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol para a época desportiva 2003/2004, que dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **X- AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

### **X.1. Cemitério – Actualização da Tabela de Taxas – Alteração.**

Aquando da actualização da Tabela de Taxas, designadamente o Capítulo VII referente a cemitérios, constatou-se na alínea a) do n.º 2.2.1 exactamente o mesmo valor (400 €) da alínea a) do n.º 2.2.2 do mesmo artigo.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 96, de 24/07/2003, dos Serviços de Cemitério (Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida), o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2907/2003 (28/07/2003):*

- Proceder á alteração da alínea a) n.º 2.2.1 do artigo 22.º Capítulo VII – Cemitérios, revogando as alterações (na parte respeitante) aprovadas na reunião de 07/07/2003, passando o artigo em causa a ter a seguinte redacção:

#### **Artigo 22º - Ocupação de ossários municipais**

1 - Pelo período de um ano em qualquer compartimento.....	20,00
2 - Pelo período de 50 anos	
2.1 - Em prateleiras	
a) 1ª ossada.....	300,00
b) 2ª ossada ou cinzas.....	100,00
2.2 - Em gavetas	
2.2.1 – Compartimentos situados a cota superior a 0,75m e inferior a 1,50m	
a) 1ª ossada.....	500,00
b) 2ª ossada ou cinzas.....	200,00
2.2.2 – Compartimentos não incluídos no número anterior	
a) 1ª ossada.....	400,00
b) 2ª ossada e cinzas.....	150,00
3 - Com carácter de perpetuidade .....	450,00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X.2. Pedido de Autorização de Venda do Jazigo n.º 2 do Talhão 35.**

Maria Silvina Batista Neves do Amaral, José Manuel das Neves Amaral e Graça Filomena da Silva Neves do Amaral solicita autorização para procederem à venda do Jazigo n.º 2 do talhão 35.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 93, de 21/07/2003, dos Serviços de Cemitério (Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida), o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2908/2003 (28/07/2003):*

- Deferir o pedido de venda do Jazigo n.º 2 do Talhão 35.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X.3. Semana Europeia de Mobilidade – Dia Europeu sem Carros.**

Para o assunto acima identificado o Núcleo de Sensibilização Ambiental (Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida), apresentou a seguinte informação n.º 395, de 03/07/2003:

“A campanha “Na Cidade Sem o Meu Carro” decorreu, pela primeira vez em França, no ano de 1998, tendo a partir de 2000, por iniciativa da Comissão Europeia para o Ambiente, adquirido dimensão europeia – Dia Europeu Sem Carros, tendo Portugal aderido a esta iniciativa desde logo.

Em 2002, foi lançada a Semana Europeia da Mobilidade, evento este que permitiu dedicar cada dia da semana a um tema específico.

Este ano, a coordenação europeia decidiu manter as datas de 2002, ou seja, de 16 a 22 de Setembro, sendo no entanto, introduzido pela 1ª vez, um tema transversal que versará as Acessibilidades, cujo objectivo principal visa apoiar o desenvolvimento de cidades limpas, agradáveis e acessíveis, onde os transportes satisfaçam as necessidades individuais de todos, respeitando o ambiente.

Ao promover o tema Acessibilidades é também uma forma de contribuir para o “Ano Europeu das Pessoas com Deficiência”, que se celebra no corrente ano, razão pela qual não existirão subtemas com dias obrigatórios, cabendo sim aos Municípios, escolhe-los de entre os propostos: Transportes Públicos, Utilização da Bicicleta, Viver as Ruas, Percursos Verdes, Utilização responsável do automóvel, Gestão da Mobilidade, Mobilidade e Saúde, etc.

De acordo com a Carta Compromisso Europeia, em 2003, os Municípios poderão optar pela participação na “Semana Europeia da Mobilidade” (16 a 22 de Setembro) ou apenas pelo evento “Na Cidade, sem o meu carro” (dia 22 de Setembro). Contudo, caso se venha optar pela realização da semana, esta englobará, obrigatoriamente, o dia 22 – Na cidade, sem o meu carro, único dia com tema obrigatório.

De acordo com as informações prestadas pela Secretaria de Estado do Ambiente, os Municípios que optem pela participação no evento “Na cidade, sem o meu carro!”, caso também queiram realizar alguns dias temáticos, serão considerados Participantes daquele evento e Apoiantes da Semana da Mobilidade. Caso optem por aderir à Semana, terão de organizar acções em todos os dias.

De acordo com as instruções dadas pela Secretaria de Estado do Ambiente, a Câmara Municipal de Coimbra caso venha a aderir a esta campanha, poderá optar por:

1- Participar apenas no evento “Na Cidade sem o meu carro” (dia 22 de Setembro)

Sendo que ao optar pela adesão a esta iniciativa, esta Câmara deverá implementar uma ou mais, novas medidas permanentes que contribuam para uma mobilidade mais sustentável e, pelo menos uma das seguintes medidas:

- Lançamento da implementação de um Plano de Acção de Mobilidade Sustentável;
- Aumento da zona sem tráfego automóvel – ZSTA, relativamente ao ano anterior;
- Alargamento da duração do dia “Na cidade, sem o meu carro” a todo o fim de semana, ou seja sábado e domingo, 20 e 21 de Setembro.

Cada Município organizará a iniciativa a nível local, de acordo com as linhas de orientação mencionadas na Carta Compromisso de 2003 (em anexo).

2 – Participação na Semana Europeia da Mobilidade (16 a 22 de Setembro)

A iniciativa da Semana Europeia da Mobilidade visa o reforço do diálogo, das parcerias e do consenso entre entidades, no sentido de se conseguirem padrões de mobilidade mais sustentáveis. Assim, cada Município poderá coordenar a sua Semana Europeia da Mobilidade em estreita colaboração com parceiros locais, de acordo com as seguintes linhas de orientação:

Dedicar cada dia da Semana Europeia da Mobilidade a um subtema específico relacionado com o transporte urbano sustentável (ex: transportes públicos, ruas vivas, percursos verdes, utilização da bicicleta, gestão da mobilidade, lazer e compras, utilização responsável do carro e mobilidade e saúde).

Tal como sucedeu no ano transacto, também para o ano 2003, se consignam, numa carta compromisso os objectivos e medidas desta campanha, carta esta que deverá ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e, posteriormente, enviada para a Secretaria de Estado do Ambiente.

Nestes termos, e considerando a importância da iniciativa em causa, ao permitir alcançar comportamentos compatíveis com o desenvolvimento sustentável e, aumentando a consciencialização dos cidadãos para os efeitos na qualidade do ambiente, é nosso entendimento que este Município aceite o desafio lançado pela Secretaria de Estado do Ambiente, participando na campanha “Semana Europeia da Mobilidade/Dia Europeu Sem Carros”.

Face ao exposto e atento o interesse municipal /nacional da campanha em causa, somos a propor que:

- Seja autorizada a participação da Câmara Municipal de Coimbra, na Semana Europeia da Mobilidade, de 16 a 22 de Setembro, culminando a referida semana com o evento “Na Cidade Sem o Meu Carro”;

Assim, e caso a proposta supra mencionada mereça a concordância de V.Exa, deverá ser assinada a Carta Compromisso, que se anexa, para posterior envio.

Por fim, e à semelhança do ano anterior, propõe-se ainda, que seja criado um grupo de trabalho multidisciplinar, por forma a planear/concretizar as diferentes acções ao longo da semana da campanha, grupo este que deveria envolver um Técnico das seguintes unidades orgânicas: Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, Departamento de Cultura, Divisão de Educação e Ciência, Divisão de Acção Social e Família, Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, Divisão de Juventude e Lazer, Divisão de Desporto Escolar e Associativismo Desportivo, Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores e Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

Todavia, coloca-se a questão à consideração superior.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2909/2003 (28/07/2003):*

- **Autorizar a participação da Câmara Municipal de Coimbra, na Semana Europeia da Mobilidade, de 16 a 22 de Setembro, culminando a referida semana com o evento “Na Cidade Sem o Meu Carro” e criar um grupo de trabalho multidisciplinar, nos termos da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.4. Regulamento Municipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Coimbra.**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 148, de 18/07/2003, da Médica Veterinária Municipal, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2910/2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar o Regulamento do Centro Municipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Coimbra (CMROACC), bem como a proposta de revisão do Capítulo VIII, Secção II, artigos 36.º, 37.º e 38.º da Tabela de Taxas do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, que dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI- HABITAÇÃO**

#### **XI.1. Vistoria e Notificação no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.**

Para o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2911/2003 (28/07/2003):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou o Auto de Vistoria e notificação ao proprietário, ao abrigo do disposto no nº 4 do artº 92 e n.º 4 do art.º 89 do Dec.Lei nº 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04 de Junho dos seguintes imóveis:  
-09/07/2003 – Rua Afrâneo, s/n.º - (Quinta Magalhães).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.2. Projectos de Licenciamento e Execução para um Terreno Municipal em Almas de Fala – S. Martinho do Bispo – Alteração do Plano de Pagamentos.**

A Divisão de Promoção da Habitação sobre este assunto apresentou a informação n.º 96, de 11/07/2003, cujo teor é o seguinte:

“A 9 de Abril de 2001 foi celebrado contrato de prestação de serviços com o Sr. Arq.º Artur Ricardo Fernandes, na sequência do Concurso EUROPAN para Jovens Arquitectos, com vista à elaboração dos projectos do empreendimento municipal de habitação em Almas de Fala, S. Martinho do Bispo.

Do referido contrato consta, de acordo com a proposta do concorrente, o seguinte plano de pagamentos:

- 1.ª Prestação – 10% - com a assinatura do contrato e entrega de garantia bancária de igual valor;
- 2.ª Prestação – 35% - na aprovação do projecto de loteamento;
- 3.ª Prestação – 20% - na aprovação do projecto base;
- 4.ª Prestação – 25% - na aprovação do projecto de execução;
- 5.ª Prestação – 10% - no acompanhamento à obra desdobrado em prestações mensais.

Até à presente data foi paga apenas a 1.ª prestação.

O desenvolvimento do projecto obrigou à correcção do estudo prévio, apresentado no âmbito do concurso EUROPAN, em face das correcções resultantes da actualização do levantamento topográfico entretanto efectuado, estudo esse que foi aprovado pela Câmara Municipal a 24 de Junho de 2002.

O projecto de loteamento e respectivas obras de urbanização foi apresentado neste Departamento de Habitação a 23 de Dezembro de 2002, tendo decorrido desde então a recolha de pareceres de entidades exteriores ao município, bem como dos diversos serviços municipais intervenientes.

O projecto encontra-se a aguardar publicação no Diário da República do anúncio relativo à abertura do período de discussão pública da operação de loteamento, por força do disposto no n.º 5 do art.º 7.º do regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Só após a realização da discussão pública a Câmara Municipal poderá vir a aprovar a operação de loteamento e posteriormente, e na sequência dessa aprovação, poderão ser introduzidas as necessárias correcções nos projectos das obras de urbanização já apresentados e que estarão sujeitos a nova discussão pública.

Pelo exposto constata-se que entre a entrega dos projectos correspondentes à 2.ª fase e a sua aprovação pela Câmara Municipal decorrerá um período de tempo bastante dilatado (cerca de 10 meses até à presente data), que não permite a concretização, para breve, do pagamento da 2.ª prestação de honorários ao projectista, que desenvolveu já grande parte do seu trabalho.

Por que todo este processo de apreciação e aprovação se baseia nas disposições do novo Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, que não vigorava à data da celebração do contrato de prestação de serviços, nomeadamente no que se refere à obrigatoriedade da discussão pública em duas fases distintas do processo, operação de loteamento e obras de urbanização, julga-se pertinente a introdução de correcções ao faseamento e plano de pagamentos do projecto.

Neste sentido, o gabinete projectista apresentou proposta de desdobramento dos honorários, tendo a mesma sido apresentada através de ofício com entrada registada nesta Câmara Municipal a 8 do corrente mês de Julho. Esta proposta concretiza o desdobramento do valor da 2.ª prestação de honorários (35%) em dois momentos:

20% - com a aprovação do projecto de arquitectura do loteamento (operação de loteamento)

15% - com a aprovação do projecto das infra-estruturas do loteamento (obras de urbanização)

Face a tudo o que se expôs, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o seguinte novo plano de pagamentos para os honorários do projecto:

1.ª prestação – 10% - com a assinatura do contrato e entrega de garantia bancária de igual valor;

2.ª prestação – 20% - com a aprovação da operação de loteamento;

3.ª prestação – 15% - com a aprovação das obras de urbanização;

4.ª prestação – 20% - com a aprovação do projecto base;

5.ª prestação – 25% - com a aprovação do projecto de execução;

6.ª prestação – 10% - no acompanhamento à obra desdobrado em prestações mensais.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2912/2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar o novo plano de pagamentos para os honorários do projecto, nos termos da informação da Divisão de Promoção de Habitação, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI.3. Programa Animarte II – Colónia de Férias em Vale de Canas.**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 441, de 18/06/2003, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2913/2003 (28/07/2003):*

- **Atribuir um subsídio no montante de 2.500,00 € ao Centro de Formação e Tempos Livres (C.F.T.L.), associação privada sem fins lucrativos, para apoio à elaboração de um programa para proporcionar a 20 adolescentes moradores nos Bairros Municipais, uma semana de férias no Centro de Formação e Tempos Livres de Vale de Canas entre 4 a 8 de Agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI.4. Rui Marques de Almeida - Obras no âmbito do Programa Recriph – Bairro das Caixas de Previdência, Bloco D2.**

Sobre o assunto em epígrafe e nos termos da informação n.º 603, de 17/06/2003, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2914/2003 (28/07/2003):*

- Anular a comparticipação de 983,80 € tomada em reunião da Câmara Municipal realizada em 17/02/2003 (deliberação n.º 1863/2003), mantendo-se os restantes condicionalismos.
- Autorizar a comparticipação da quantia de 868,06 referente a obras a levar a efeito no edifício sito no Bairro das Caixas de Previdência, Bloco D2 (ao Bairro Norton de Matos), no âmbito do Programa RECRIPH, a Rui Marques de Almeida, ficando a mesma condicionada à aprovação por parte do IGAPHE.
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este Organismo.
- Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente a colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.5. Infra-Estruturação e Instalação de Parque de Nómadas - Adjudicação.**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 335, de 15/07/2003, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2915 /2003 (28/07/2003):*

- Adjudicar a empreitada “Infra-estruturação e Instalação de Parque de Nómadas” à Firma “Espina – Obras Hidráulicas, S.A e Comporto – Sociedade de Construções, S.A – Proposta Condicionada”, pelo valor de 694.567,46 € acrescido de IVA, com um prazo de execução de 70 dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **XII - CULTURA**

### **XII.1. A Pintura Manuelina – Catálogo e Bilheteira.**

Através da informação n.º 1161, de 21/07/2003, a Divisão de Museologia propôs que o dinheiro proveniente da venda de catálogos da Exposição “A Pintura Manuelina” reverta directamente para o Instituto de História de Arte, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, para custear quatro bolsas de estudo na área da Museologia – Gestão de Exposições e Espaços Museológicos, dirigidas a licenciados em História de Arte e orientadas pelo Presidente do Instituto a decorrer de 15/07 a 31/10/2003.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1161, de 21/07/2003, da Divisão de Museologia, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2916/2003 (28/07/2003):*

- Reverter directamente para o Instituto de História de Arte, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, o dinheiro proveniente da venda de catálogos da Exposição “A Pintura Manuelina”, sendo que, no caso de os montantes ultrapassarem as remunerações das bolsas de estudo, a verba excedentária transitará, automaticamente para a organização da exposição dedicada ao Ciclo do Património de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XII.2. Apoio à 5.ª Edição do Actus – Encontros de Teatro Universitário – TEUC e CITAC.**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 1155, de 21/07/2003, da Divisão de Acção Cultural, deverá o processamento do subsídio de apoio à 5.ª Edição do ACTUS – Encontros de Teatro Universitário, ser feito em duas tranches.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2917/2003 (28/07/2003):*

- Autorizar o processamento do subsídio de apoio à 5.ª Edição do ACTUS – Encontros de Teatro Universitário em duas tranches no valor de 2.500,00 € cada, sendo a primeira em nome de TEUC (Teatro dos Estudantes da Universidade de Coimbra) e a segunda em nome de CITAC (Círculo de Iniciação Teatral na Academia de Coimbra).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XIII- ASSUNTOS DIVERSOS****XIII.1. Comissão Local de Mobilidade e Segurança Rodoviária – Proposta.**

Pelo Sr. Vereador João Rebelo e sobre o assunto acima identificado foi apresentada a seguinte proposta de 22/07/2003:

“Considerando a necessidade de criar um fórum de debate e concertação visando uma eficaz intervenção dos diversos actores envolvidos;

Considerando as competências hoje atribuídas às Câmaras Municipais, a dimensão e diversidade de situações hoje colocadas à mobilidade e segurança rodoviária em Coimbra e face ao crescimento verificado e funções metropolitanas, que hoje se colocam com maior acuidade;

Considerando, ainda, que a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos passa pelas condições de mobilidade e segurança rodoviária bem como pelos nos transportes e comunicações;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a criação de uma COMISSÃO LOCAL DE MOBILIDADE E SEGURANÇA RODOVIÁRIA, com carácter consultivo, de articulação e de cooperação com outras entidades do município que actuem directa ou indirectamente naquela área, para uma maior garantia da sociedade na qualidade da mobilidade, circulação pedonal e do transporte individual e colectivo e da segurança das pessoas.

Para aquela Comissão propõe-se assim a seguinte composição:

O Presidente da Câmara Municipal ou o Vereador do Pelouro do Trânsito, que deverá presidir;

O Director Municipal da Administração do Território;

O Chefe de Divisão de Circulação e Trânsito da Câmara Municipal de Coimbra;

Um representante do Departamento de Planeamento da Câmara Municipal de Coimbra;

O Administrador Delegado dos SMTUC;

O Comandante da Polícia de Segurança Pública;

O Comandante da Polícia Municipal de Coimbra;

Um representante da Direcção Geral de Viação;

Duas personalidades com conhecimentos nesta área a indicar pela Câmara Municipal de Coimbra;

Um representante da(s) empresa(s) municipal(ais) responsável(eis) pela gestão do estacionamento em áreas especiais (Universidade).

Serão ainda convidados a participar nas reuniões representantes a designar pela Comissão Distrital de Segurança Rodoviária e, sempre que tal se justifique face aos temas a tratar, representantes das Juntas de Freguesia e de Associações Cívicas representativas.

Sempre que se justifique, dever-se-á também consultar e reunir com outras entidades, nomeadamente o Instituto de Estradas de Portugal, as transportadoras de passageiros privadas ou de empresas públicas do Estado, coordenando com elas aquelas questões.

Esta Comissão deverá reunir periodicamente, na Câmara Municipal de Coimbra, na primeira semana de cada mês, e deverá pronunciar-se e propor soluções e alternativas à melhoria da mobilidade dos serviços de transportes colectivos na área do Município de Coimbra bem como do transporte individual, favorecendo as condições de mobilidade dentro e fora do perímetro urbano.

A Câmara Municipal de Coimbra apresentará previamente à realização de cada reunião, a ordem de trabalho da mesma, considerando como prioritárias as questões relativas à circulação e estacionamento e assegurar a coordenação e complementaridade entre os vários modos de transporte e a segurança na circulação.

As questões ligadas com a segurança rodoviária também deverão ser debatidas e apresentadas sugestões para a redução da sinistralidade no Conselho, nomeadamente passando por sugestões dentro das várias formas de sinalização de trânsito que deverão ser adoptadas, para que zonas, serem elencadas as zonas críticas de tráfego rodoviário etc.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2918/2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar a criação de uma Comissão Local de Mobilidade e Segurança Rodoviária, nos termos da proposta do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XIII.2. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.**

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 4/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 2919/2003 (28/07/2003):

- Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
Escola do 1.º CEB de S.Silvestre, de Bairro Azul (S.Silvestre), Zouparria, Quimbres e Jardim de Infância de S.Silvestre	Teatro Académico de Gil Vicente	11/06/2003	250 (Moisés Correia de Oiveira)	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
Escola do 1º CEB de S. Martinho de Árvore	Fátima, Mira D'Áire, Lagoa de Óbidos	05/06/2003	400 (RBL)	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1º CEB de Ardazubre</i>	Choupal	06/06/2003	125 (Moisés Correia de Oliveira)	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB de Bairro Norton de Matos</i>	Euro Paradise – Montemor-o-Velho	06/06/2003	200 (RBL)	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB dos Olivais</i>	Mata de Vale de Canas	09/06/2003	56,70	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Jardim de Infância de Carvalhais de Baixo</i>	Praia do Cabedelo ( Figueira da Foz) e Sesimbra	09 e 30/06/2003	750 (RBL)	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola Secundárias de Avelar Brotero e Infante D.Maria</i>	Quinta do Crestelo ( Seia )	11 e 12/06/2003	180,60 (SMTUC) e 250(RBL)	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB do Ameal</i>	ERSUC - Taveiro	11/06/2003	56,70	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1º CEB de Loureiro e Vila Pouca</i>	Jardim Zoológico de Lisboa	20/06/2003	425 (RBL)	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola EB 2,3 Dr.ª. Maria Alice Gouveia</i>	Paúl de Arzila e ETAR do Choupal	24/06/2003	150 (RBL)	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola EB 2,3 de Taveiro</i>	Lagoa da Vela (Tocha)	25/06/2003	300	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola EB 2,3 de Taveiro</i>	Clube Nautico da Praia da Mira	25 e 26/06/2003	450 (RBL)	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola EB 2,3 da Pedrulha</i>	Escola Superior de Educação-Coimbra	09/06/2003	56,70	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1º CEB dos Olivais</i>	Museu Machado Castro	16 17 e 20/06/2003	450 (RBL)	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1º CEB de S.Martinho do Bispo</i>	S.Pedro do Sul	23 e 25/06/2003	168 (SMTUC) 250 (RBL)	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Jardim de Infância de S.Bento</i>	Parque Dr.Manuel Braga	12/06/2003	46,20	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Jardim de Infância de S.Bento</i>	Teatro Académico Gil Vicente	04/06/2003	150 (RBL)	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB de Montes Claros</i>	Quinta do Loreto	17 18 e 23/06/2003	134,40 (RBL)	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Jardim de Infância de S.Bartolomeu</i>	Zoo de Montemor-o-Velho	30/05/2003	225 (RBL)	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escolas do 1º CEB de Coselhas, Rocha Nova, Eiras, Lordemão e os Jardins de Infância de Eiras e</i>	Museu dos Transportes e Museu Machado Castro	30/04/2003 e 02/05/2003	750	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas

<i>Ingote</i>					
<i>Escolas do 1.º CEB de Fala</i>	Mata de Vale de Canas	07/05/2003	300 (RBL)	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola EB 2,3 de S.Silvestre</i>	Serra do Caramulo ( Museu Militar ) e Serra do Buçaco	15/05/2003	250 ( Moisés Correia de Oliveira)	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB dos Olivais</i>	Mata de Vale de Canas	19/05/2003	300 (RBL)	11/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB de Santa Cruz</i>	Mangualde	09/05/2003	182,70	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB da Pedrulha</i>	Museu Zoológico da Universidade de Coimbra	19/05/2003	56,70	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1º CEB da Casconha</i>	Casa Municipal da Cultura	27/05/2003	56,70	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Grupo Cultural Recreativo e Desportivo da Amoreira</i>	Oeiras	05/07/2003	450	22/07/2003	Vereador Mário Nunes
<i>Grupo Etnográfico da Casa do Povo de Souselas</i>	Resende	17/08/2003	379,80	22/07/2003	Vereador Mário Nunes
<i>Estabelecimento Prisional de Coimbra</i>	Estabelecimento Prisional do Porto	02/07/2003	236,23 (RBL)	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Coimbra Capital Nacional da Cultura</i>	Porto	25 26 e 27/06/2003	275	22/07/2003	Vereador Mário Nunes
<i>Escola EB 2,3 da Pedrulha</i>	Museu do Brinquedo e Museu do Pão ( Seia )	05/06/2003	450 (RBL)	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Jardim de Infância de S.Bento</i>	Casa Municipal da Cultura	02/05/2003	38,85	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1º CEB de Lordemão</i>	Mata de Vale de Canas	06/05/2003	56,70	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1º CEB do Loreto</i>	Viseu	02/07/2003	350 (RBL)	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1º CEB de Quinta das Flores</i>	Fig. da Foz, Montemor-o-Velho, Coimbra, Buçaco, Fornos e Taveiro	04, 05, 07 e 08/05/2003	678,72	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Associação de Basquetebol de Coimbra</i>	Barreiro e Seixal	28 29/06/2003	600 (AVIC)	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Junta de Freguesia de Ribeira de Frades</i>	Piscina de Celas-Coimbra	2,7,9,11,14,16,18,21,23,25,28 e 30/07/2003	466,20	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Associação Distrital de Atletismo de Coimbra</i>	Viseu	28 e 29/06/2003	1 000 (Avic)	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Clube de Ténis do Choupal</i>	Choupal	27/06/2003	100 (AVIC)	22/07/2003	Vereador Nuno Freitas

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Mário Nunes e Luís Vilar. Abstiveram-se os Srs. Vereadores António Rochette e Carvalho dos Santos.

Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

**1. Construção do Teatro sito a Poente da Cerca de S. Bernardo.**

Relativamente ao assunto acima identificado o Gabinete para o Centro Histórico apresentou a informação n.º 961, de 23/07/2003, cujo teor é o seguinte.

“A empreitada em referência foi consignada em 12-06-2003 à empresa Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A. tendo os trabalhos sido iniciados em 13-06-2003 com o prazo de execução de 195 (cento e noventa e cinco) dias, e conclusão em 24-12-2003.

De acordo com o ponto 19.1 das Cláusulas Complementares do Caderno de Encargos o prazo para apresentação do Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos definitivos é de 30 (trinta) dias, tendo a empresa apresentado o mesmo em 14-07-2003 (documentos anexos).

Verificando-se que no Plano de Trabalhos apresentado foram considerados trabalhos com um prazo de execução que ainda não estão adjudicados, propõe-se:

- 1- A não aprovação do Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos apresentados
- 2- Notificar a empresa adjudicatária para refazer o Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos com urgência, considerando unicamente os trabalhos contratuais.”

*Deliberação nº 2920/2003 (28/07/2003):*

- **Não aprovar o Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos apresentados e notificar a empresa adjudicatária para refazer o Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos com urgência, considerando unicamente os trabalhos contratuais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **2. Imóvel sito à Rua Fernandes Tomás n.º 72-74 – Direito de Preferência.**

O Gabinete para o Centro Histórico para este assunto apresentou a informação n.º 916, de 14/07/2003, cujo teor é o seguinte:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informamos que constam neste processo os seguintes elementos:

- Desenho gráfico à escala 1/50 respeitante ao levantamento do imóvel
- Deliberação nº2942/2000 de 27 de Março, para a execução de obras coercivas
- Avaliação do imóvel, feita pelo Exmº. Senhor Eng. Alfredo Rebocho
- Informação do Exmº Senhor Director do GCH Eng. Sidónio Simões revelando o interesse na aquisição do imóvel
- Comunicações através de Ofícios à proprietária do imóvel (Idália Coimbra e Cruz), da tramitação processual
- Registo de Ocorrência pelo Serviço Nacional de Bombeiros, de queda de telhas e parte da calceira
- Pedido de avaliação externa do imóvel
- Avaliação externa pela Firma AEP, Projectos de Arquitectura Planeamento, Lda
- Pedido de reunião por parte da proprietária do imóvel
- Ofício nº10770 de 31 de Março, comunicando à interessada “... Câmara Municipal de Coimbra mantém a proposta de aquisição do imóvel referido em epígrafe, pelo valor de 127.500€ devendo o mesmo estar devoluto e livre de ónus ou encargos”
- Estudo tipológico de rentabilização espacial do imóvel efectuado por este Gabinete e traduzido em informação nº481
- Requerimento por parte da proprietária informando a CMC que dá por encerrado o assunto, pois possui um comprador com disponibilidade de superar a proposta da Câmara
- Fax da proprietária a informar que a inquilina do 2º andar deposita mensalmente na sua conta a renda, enquanto os inquilinos do rés-do-chão e 1º não pagam

Face aos antecedentes descritos e ao pedido de direito de preferência agora formalizado cumpre-nos informar que o imóvel em apreço poderá ser rentabilizado em termos espaciais com duas tipologias T2 e duas tipologias T3, características que o tornam deveras interessante do ponto de vista da sua aquisição, dadas as suas dimensões, aquilo que poderá proporcionar e acima de tudo dada a sua localização.

Assim sendo, e salvo melhor opinião, propomos a aquisição do imóvel.”

Para este mesmo assunto o Director do Gabinete para o Centro Histórico formulou o seguinte parecer em 14/07/2003:

“Á consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, sendo que o valor de venda do imóvel é de 150.000 € embora estando parcialmente ocupado por um inquilino que paga renda e dois que não pagam, possui capacidade/área para dois T2 e dois T3 pelo que o mesmo nestas condições e opinião destes moradores que se deve exercer o direito de preferência.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2921/2003 (28/07/2003):*

- **Não exercer o direito de preferência, dele desistindo, em relação ao prédio sito à Rua Fernandes Tomás n.º 72-74.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **3. Diamantino Marques Carpinteiro - Permuta de Prédios Urbanos – Freguesia de Eiras.**

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 470, de 23/07/2003, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2922/2003 (28/07/2003):*

- **Aceitar a permuta dos prédios a seguir discriminados:**
  - Prédio urbano, pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, situado na Pedrulha, parcela de terreno, destinada a construção urbana, designada por lote n.º 18, do Alvará de Loteamento n.º 472, com a área de 660 m<sup>2</sup>, área bruta de construção de 1340 m<sup>2</sup>, n.º de pisos 4 + cave, 12 fogos e 16 estacionamentos privativos em cave, a confrontar do Norte e Poente com arruamentos, do Sul com o lote n.º 8 e do Nascente com lote n.º 19. A este prédio foi atribuído o valor da avaliação de 191 500,00 €
  - Prédio urbano, pertencente a Diamantino Marques Carpinteiro e Maria Odete Gomes Simões Gaspar, situado na Relvinha, com a área total de 800 m<sup>2</sup>, edifício de rés-do-chão destinado a armazém telheiro e pátio, com a área coberta de 440 m<sup>2</sup>, telheiro com 100 m<sup>2</sup> e pátio com 260 m<sup>2</sup>, descrito na CRPC sob o n.º 00334, Freguesia de Eiras, artigo matricial n.º 618, a confrontar do Norte com a Câmara Municipal de Coimbra, do Sul com arruamentos, do nascente com Rua José Afonso e do Poente com Câmara Municipal de Coimbra e arruamento. A este prédio foi atribuído o valor da avaliação de 107 260,00 €  
Atendendo aos valores atribuídos aos prédios será devido o pagamento, a favor do Município de Coimbra, da quantia de 84 240,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **4. Germano Rui Fernandes Lopes – Circular Externa – 3.º Troço – Parcelas 37.1; 37.2; 37.3.**

Para este assunto foi apresentada a seguinte informação pela Divisão de Informação Geográfica e Solos de 23/07/2003:

“No seguimento dos sucessivos contactos com o Sr. Eng.º Germano Rui Fernandes Lopes relativamente ao assunto em epígrafe e em resposta ao que é solicitado no requerimento com o n.º de registo 37026/03, proponho que se informe que:

- a) Aquando da demolição das construções existentes na sub-parcela 37.2, haverá o máximo cuidado por forma a não lesar a edificação contígua existente na parte sobranter.
- b) Será executado um muro de espera, junto à saia do talude, garantido-se um afastamento daquela construção ao muro, por forma a garantir um afastamento mínimo de 3 metros.
- c) Será executado um muro de espera, junto à saia do talude, no local onde se localiza a represa da propriedade, por forma a possibilitar a sua futura reconstrução.
- d) Será assente um tubo para condução das águas do tanque, no local onde está previsto um dreno de forma a ser possível que aquelas águas possam ser utilizadas a sul da circular.
- e) Será salvaguardada a possibilidade de acesso automóvel da parcela sobranter a Sul ao troço de ligação que virá do novo hospital pediátrico até à rotunda.
- f) Será garantido o estudo da possibilidade do acesso automóvel da parcela, parte sobranter a sul, ao troço de ligação do hospital pediátrico, com entrada na mão de forma a repor a acessibilidade eliminada pela futura supressão do caminho público existente.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2923/2003 (28/07/2003):*

- **Informar o requerente nos termos da informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### 4. Ponte Europa – Parcela 9 – Permuta de Prédios – Freguesia de Santo António dos Olivais.

Para o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a seguinte informação n.º 471, de 23/07/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“Antecedentes:

A Câmara Municipal de Coimbra é proprietária do lote n.º 17, do Alvará de Loteamento n.º 426, prédio urbano 5955/20020313, Freguesia de Santo António dos Olivais.

António dos Santos Queirós, José Carlos Lopes Rosa Queirós e Maria do Carmo Queirós Gomes de Almeida e marido, Mário Gomes de Almeida, são os proprietários da Parcela 9, Construção da Ponte Europa.

No requerimento com o n.º de registo 59026, de 30/12/2002, manifestaram interesse em permutar a parcela objecto da expropriação pelo lote 17 do alvará de loteamento n.º 426.

Concluiu-se haver mútuo interesse na permuta dos dois prédios. Por parte da Câmara Municipal de Coimbra por forma a encerrar mais um processo de expropriação de uma parcela da Construção da Ponte Europa e por parte dos Municípios por poderem dispor de um lote destinado a construção urbana.

Foram elaboradas as plantas cadastrais dos dois prédios e foram efectuadas as respectivas avaliações, tendo sido atribuídos os valores de 42 960,00 € ao prédio do Município, valor constante da avaliação do Ex.º Alfredo Rebocho, e o valor de 45 945,90, valor constante do auto de arbitragem da Parcela 9, Ponte Europa.

Proposta:

Propõe-se a permuta do prédio urbano, pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, denominado Lote 17, lote de terreno destinado a construção urbana, com a área total de 358.0 m<sup>2</sup>, área bruta de construção de 959.0 m<sup>2</sup>, 1 cave + 5 pisos para habitação, 6 fogos e 4 estacionamento privados, do Alvará de Loteamento n.º 426, situado em Casal do Vidraceiro, Casal da Eira, Freguesia de Santo António dos Olivais, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 5955/20020313, Freguesia de Santo António dos Olivais, a confrontar do Norte com domínio público, do Sul com domínio público, do Nascente com o lote n.º 16 e do Poente com o lote 5, com o valor atribuído de 42 960,00 € (quarenta dois mil novecentos e sessenta euros), pelo prédio rústico, pertencente a António dos Santos Queirós, José Carlos Lopes Rosa Queirós e Maria do Carmo Queirós Gomes de Almeida e marido, Mário Gomes de Almeida, situado na Fonte da Talha, Freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na matriz predial da referida freguesia sob o art.º 8159, com a área de 2 310 m<sup>2</sup> e as seguintes confrontações, Norte - Carlos Bastos e outro, Sul - Avenida Dr. Mendes Silva, Nascente - Urbicento e outros, Poente - Manuel dos Santos Queirós e outros, com o valor atribuído de 45 945,90 € (quarenta e cinco mil novecentos quarenta e cinco euros e noventa cêntimos).

Os dois prédios encontram-se identificados nas respectivas plantas cadastrais constantes do presente processo e a diferença de valores das avaliações deverá ser paga aquando da realização da escritura de permuta.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2924/2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### 5. Estádio Municipal Sérgio Conceição – Protocolos de Utilização.

Pelo Sr. Vereador Nuno Freitas foram apresentadas minutas dos protocolos de utilização do Estádio Municipal Sérgio Conceição, referente à época 2003/2004, a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Académica de Coimbra, o Clube de Futebol União de Coimbra e a União Desportiva Taveirense.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 181, de 28/07/2003, do Sr. Vereador Nuno Freitas, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2925/2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar as minutas dos protocolos de utilização do Estádio Municipal Sérgio Conceição, referente à época 2003/2004, a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Académica de Coimbra, o Clube de Futebol União de Coimbra e a União Desportiva Taveirense, as quais, dada a sua extensão, ficam apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### 6. Construção do teatro sito a Poente da Cerca de S. Bernardo – Trabalhos a Mais.

Relativamente a este assunto o Gabinete para o Centro Histórico elaborou a informação n.º 976, de 25/07/2003, cujo teor é o seguinte:

“A obra referida em epígrafe é co-financiada ao abrigo do protocolo celebrado em 27/01/99, entre a Câmara Municipal de Coimbra, o Ministério da Cultura e pelo Ex-MEPAT, actual MCOTA. Os encargos inerentes às acções previstas no protocolo, que tem como objectivo, para além do processo de requalificação urbana, criar instalações adequadas para algumas instituições culturais de Coimbra, nomeadamente “Encontros de Fotografia” e “A Escola da Noite”, são comparticipados pelas entidades acima referidas mediante um financiamento de 1.496.393,39 € por cada uma.

Este protocolo foi reprogramado, terminando o prazo em 31.12.2003.

A empreitada relativa à construção do Teatro foi adjudicada à firma “Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.” pelo valor de 2.179.822,78 € acrescido de IVA, com um prazo de execução de 195 dias, incluindo sábados, domingos e feriados (deliberação n.º 804/2002 de 15 de Julho de 2002).

Pelo facto da obra se encontrar implantada em terrenos que foram objecto de expropriação a consignação só veio a ocorrer em 12/06/03.

No período que mediou a adjudicação e a consignação, por orientação superior e por solicitação da Companhia de Teatro residente ‘A Escola da Noite’, com vista a uma melhor adequação ao fim específico a que se destina e ao tipo de espectáculos que produz, foi elaborado o Projecto de Alterações do Teatro sito a Poente da Cerca de S. Bernardo.

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 26/12/2002, referente à informação 495 destes serviços, foi aprovado o referido projecto de alterações, ratificado por deliberação do executivo tomada em reunião de Câmara de 30/12/2002.

Em 16/01/2003, ofício ref.º 001564, foi solicitado à empresa adjudicatária a elaboração de proposta dos trabalhos a mais resultantes da alteração do projecto. O orçamento, no valor de 89.460,33 € deu entrada na Câmara no dia 25/02/2003, através do documento com registo n.º 010046. Na análise detalhada da proposta dos trabalhos a mais foram detectadas algumas omissões e acordados os preços unitários dos trabalhos a mais não contemplados no contrato.

A empreitada iniciou-se em 13/06/2003 com os trabalhos de demolição e movimento de terras. Em 24/06/2003 foram postas a descoberto estruturas arqueológicas na zona de implantação da obra (identificada como Zona A), constituídas por uma runa e uma estrutura de paredes um U cobertas de azulejos datados do séc. XVI. Por imposição do IPPAR e do IPA, ao abrigo da Lei 107/01, de 8 de Setembro, que prevê o estudo e registo arqueológico dos achados, os trabalhos prosseguiram com diminuição de rendimento, por parte do empreiteiro numa área de cerca de 104 m<sup>2</sup>. Por este facto, o empreiteiro solicita um pedido de prorrogação do prazo contratual de 13 dias, que a fiscalização considera razoável face aos factos anteriormente descritos.

A empresa adjudicatária entregou no dia 25/07/2003 a Proposta de Adicional N.º 1, que se anexa e da qual faz parte o orçamento reformulado n.º 001A, no valor de 88.659,93 € acrescido de IVA, respeitante aos trabalhos de “Construção do Teatro, Sito a Poente da Cerca de S. Bernardo – Alterações ao Projecto de Execução”. Os trabalhos decorrentes desta alteração não poderão ser dissociados dos restantes trabalhos contratuais, pois terão de ser executados em continuidade com os mesmos “atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada” e “às particularidades técnicas da execução”, não podendo, desta forma, ser calculada a prorrogação do prazo contratual pela proporcionalidade directa do valor do orçamento, face ao valor total da obra contratada. Assim, e dando cumprimento ao disposto nas alíneas a) e b), do n.º 3 do Art.º 151º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a fiscalização considera razoável a prorrogação do prazo contratual em 15 dias seguidos, solicitados pelo empreiteiro.

Conforme previsto pelo projectista da especialidade e referido na clausula 20.1 das Clausulas Complementares do Caderno de Encargos, os resultados das sondagens geotécnicas realizadas no local poderiam vir a obrigar à elaboração de projecto variante de fundações, uma vez que a solução prevista no projecto inicial poderia não ser a económica e tecnicamente mais vantajosa para a Câmara. Note-se que no local onde se encontra em construção o Teatro existem edifícios, pelo que as sondagens fornecidas para concurso eram da zona envolvente.

Assim, a empresa adjudicatária entregou no dia 11/07/2003, registo de correspondência n.º 35426, o projecto variante/alteração de fundações e correspondente memória descritiva e justificativa. No dia 16/07/2003, registo de correspondência n.º 35935, entregou o orçamento n.º 002 referente ao projecto variante de fundações, que prevê em alternativa às microestacas de 100mm do projecto inicial, estacas de trado contínuo com diâmetro de 500mm, cujo orçamento é de 218 332,68 € acrescido de IVA. Este valor inclui trabalhos a mais contratuais no valor de 26 335,69 € e trabalhos a mais não previstos no valor de 191 996,99 € acrescidos de IVA.

Da análise detalhada à proposta para a solução variante de fundações, após acordo dos preços unitários, resulta uma economia de 80.970,17 €

Solicitado parecer à equipa projectista para a solução alternativa apresentada pelo empreiteiro, esta pronunciou-se favoravelmente (fax enviado no dia 18/07/2003).

Há que ter em consideração que “a solução inicialmente pensada, de efectuar estacas e maciços abaixo da cota de soleira do edifício, “arrancando” com a superestrutura desde essa cota, não oferecia condições de garantia de suporte do talude do futuro arruamento, indo, segundo a opinião do projectista, provocar assentamentos consideráveis na peça de água, com a lavagem dos finos devido à acção das chuvas, provocando esforços na parede nascente do novo edifício”, tendo proposto uma “solução de contenção do referido terreno, que consiste na execução de cortina de estacas pelo

processo de trado contínuo, execução de viga de coroamento entre estacas, posterior execução de muro tipo Berlim e consequentemente ancoragens de suporte do mesmo”.

Da solução técnica adoptada para a proposta variante, execução das estacas de trado contínuo e da execução da contenção periférica, resulta um processo bastante mais moroso do que o das microestacas inicialmente previstas. Assim, o empreiteiro apresenta um pedido de prorrogação do prazo contratual de 50 dias que a fiscalização considera razoável ao abrigo do nº 3 do Art. nº 160 do Dec.-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

Das alterações propostas e diminuição do rendimento em obra, pelos factos anteriormente apresentados, resulta uma prorrogação do prazo contratual de 78 dias e um acréscimo global do custo da obra de 7 689,76 €, o que se deve considerar insignificante em relação ao benefício que se virá a obter.

A empresa adjudicatária na proposta apresentada evoca a aplicação do estabelecido no nº 3 do Artº 30º do 59/99, de 2 de Março, que lhe dá o direito a metade do valor resultante da economia da proposta variante apresentada. Nos termos do nº 2 do referido artigo “Tais variantes ou alterações obedecerão ao disposto no presente diploma sobre projectos ou variantes apresentadas pelo empreiteiro, mas o dono da obra poderá ordenar a sua execução desde que aceite o preço global ou os preços unitários propostos pelo empreiteiro ou com este chegue a acordo sobre os mesmos”. Nos comentários insertos no RJEOP de Jorge Andrade da Silva, referente ao mesmo artigo consta: “O empreiteiro tem de executar a obra com estrita obediência ao que se dispõe no contrato, caderno de encargos, projecto e outros elementos patenteados, bem como às ordens de alterações que lhe ajam sido dadas por escrito, nos termos dos artigos anteriores. Porém, a lei confere-lhe o direito de propor ele próprio alterações ou variantes à parte ainda não executada do projecto da obra.”

Assim, salvo melhor opinião, porque resulta um benefício fictício para o dono da obra, dado que o empreiteiro para execução da proposta variante altera substancialmente o prazo de conclusão da mesma, com os prejuízos que daí advém para a Câmara, é entendimento destes serviços que não terá direito ao estipulado no nº 3 do Art. 30º do Dec.-Lei nº 59/99, de 2 de Março, por não executar a obra com estrita obediência ao que se dispõe no contrato, caderno de encargos, projecto e outros elementos patenteados a concurso, facto preponderante na adjudicação da empreitada.

De referir que há necessidade de se obter um rendimento de obra elevado, de modo a facturar até ao final do corrente ano o valor de 436 790,93 € (com IVA incluído) para dar cumprimento ao protocolado sem perda das respectivas participações.

Assim, face ao exposto propõe-se:

1. Aprovação do projecto variante de fundações apresentado pela empresa adjudicatária, o qual inclui a execução do muro de contenção periférica;
2. Aprovação do Orçamento nº. 001A no valor de 88.659,93 € acrescido de IVA;
3. Aprovação da prorrogação do prazo contratual de 15 dias referentes às alterações ao Projecto de Execução correspondentes ao Orçamento nº. 001A;
4. Aprovação do Orçamento nº. 002A referente ao projecto variante de fundações apresentado pela empresa adjudicatária no valor de 218 332,68 € acrescido de IVA. Este valor inclui trabalhos a mais a preços contratuais no valor de 26 335,69 € e trabalhos a mais não previstos no valor de 191 996,99 € acrescidos de IVA.
5. Aprovação da prorrogação do prazo contratual de 63 dias referentes a execução do projecto variante de fundações (50 dias) e descobertas arqueológicas (13 dias);
6. Não aceitação do preceituado no nº 3 do Art. 30º do Dec.-Lei nº 59/99, de 2 de Março, por a empresa adjudicatária não executar a obra com estrita obediência ao que se dispõe no contrato, caderno de encargos, projecto e outros elementos patenteados a concurso, facto preponderante na adjudicação da empreitada;
7. Caso o anteriormente proposto seja aprovado, notificar a empresa da decisão dando-lhe um prazo de 10 dias para se pronunciar;
8. Decorrido o prazo estipulado no nº 7 ou caso o empreiteiro concorde com a decisão, dar-lhe ordem para a execução dos trabalhos de imediato, de modo a evitar a suspensão da obra com prejuízos que daí resultantes.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2926/2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação do Gabinete para o Centro Histórico, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **7. Carolina Tavares Lemos – Cernache.**

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a seguinte informação n.º 518, de 17/07/2003:

“1. ANÁLISE

1.1. Por via da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 1638/2002 (30/12/02) e em sede de registo 14656/02, foi aprovado o pedido de licenciamento de operação de loteamento e das respectivas obras de urbanização para um prédio sito Vale Figueiras, freguesia de Eiras, nos termos e condições expressas na informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul, com n.º 2891, de 26/11/02.

1.2. Em virtude da planta cadastral em que se apoiou a Deliberação enunciada no subponto anterior não referenciar de forma correcta as áreas que estavam associadas ao desenho urbano aprovado e reproduzido nas peças desenhadas anexas ao registo n.º 45815/01, a Divisão de Informação Geográfica e Solos efectuou nova planta cadastral, a qual se encontra anexa à sua informação n.º 408, de 24/06/03, nada havendo a por à respectiva aprovação.

## 2. CONCLUSÃO

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Deferir, em complemento do pedido de licenciamento da operação de loteamento e das respectivas obras de urbanização, aprovado por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 1638/2002 (30/12/02) a nova “Planta Cadastral”, anexa à informação n.º 408, de 24/06/03, a qual, para além do anteriormente fixado, deverá ser considerada na emissão do respectivo título do Alvará de Loteamento.

2.2. Remeter o processo à S.A.L., para os procedimentos tidos por convenientes, no âmbito do pedido de emissão do competente Alvará, constante dos registos 17873/03 e 21002/03.”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo apresentou o seguinte despacho em 18/07/2003:

“Tendo presente o parecer técnico, proponho a aprovação da nova planta cadastral.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 2927 /2003 (28/07/2003):*

- **Aprovar a nova planta cadastral nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## 7. Pagamentos – Mês de Junho.

Através da informação n.º 389, de 14/07/2003, da Divisão de Contabilidade, o Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes pagamentos efectuados no mês de Junho de 2003:

- Registo de pagamentos efectuados em Junho de 2003 no total de 10.211.692,28 €
- Posição Actual Orçamento da Receita no período de 01.01.03 a 30.06.03 no total de 42.001.356,01;
- Resumo da Posição Actual do Orçamento da Despesa por Económica no período de 01.01.03 a 30.06.03 no total de 45.661.684,37 €

## 6. Situação Financeira – Acumulados de Execução Orçamental de Junho/2003.

O Sr. Presidente deu conhecimento, através da informação n.º 18, de 15/07/2003, do Gabinete de Gestão Financeiro, da situação acumulada reportada a Junho de 2003, na sequência das habituais apresentações periódicas sobre a situação financeira da Câmara Municipal, tendo em vista o acompanhamento da evolução da execução orçamental e análise comparativa com os últimos exercícios financeiros.

## 7. Listagem de Processos.

Por fim, o Sr. Presidente deu conhecimento dos processos de obras objecto de despacho do Sr. Vereador João Rebelo de Maio a Julho de 2003, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas, que dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 18/08/2003 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.

---

---